

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – UNESP**REITORIA****EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES****CONCURSO PÚBLICO Nº 146/2025**

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Despacho nº 107/2025 – PROPEG, faz saber que estarão abertas as inscrições para Concurso Público, regido por este Edital, para provimento dos empregos públicos constantes do item 1.2., sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

CAPÍTULO 1 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1. Este Concurso Público destina-se ao provimento dos empregos públicos constantes do item 1.2., com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

1.2. Os empregos públicos, o total de vagas, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD), os vencimentos, a jornada semanal de trabalho e os requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

Empregos públicos	Cidade de Lotação da Vaga	Total de vagas	Nº de vagas para ampla concorrência	Nº de vagas para PCD (5%)	Vencimentos (R\$)	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Requisitos Exigidos
Técnico Agropecuário	Jaboticabal	1	1	-	R\$ 6.291,18	40	- Curso Técnico Agrícola ou em Agropecuária
Técnico em Segurança do Trabalho	Marília	1	1	-	R\$ 6.291,18	40	- Ensino Médio completo de Técnico de Segurança do Trabalho; e - Registro no Ministério do Trabalho.
Assistente Social (Área de atuação: Assistência e Permanência Estudantil)	Ilha solteira	1	1	-	R\$ 7.685,83	30	- Diploma de Graduação de Nível Superior em Serviço Social.e - Registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.
Assistente Social (Área de atuação: Assistência e Permanência Estudantil)	Itapeva	1	1	-	R\$ 7.685,83	30	- Diploma de Graduação de Nível Superior em Serviço Social.e - Registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.
Assistente Social (Área de atuação: Assistência e Permanência Estudantil)	Jaboticabal	1	1	-	R\$ 7.685,83	30	- Diploma de Graduação de Nível Superior em Serviço Social.e - Registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.
Assistente Social (Área de atuação: Assistência e Permanência Estudantil)	São Vicente	1	1	-	R\$ 7.685,83	30	- Diploma de Graduação de Nível Superior em Serviço Social.e - Registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.

Empregos públicos	Cidade de Lotação da Vaga	Total de vagas	Nº de vagas para ampla concorrência	Nº de vagas para PCD (5%)	Vencimentos (R\$)	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Requisitos Exigidos
Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Atendimento Educacional Especializado - Educação Especial)	São Paulo	1	1	-	R\$ 10.247,69	40	- Certificado de conclusão de curso de nível superior (Pedagogia ou Licenciaturas na área) com especialização/ com formação específica em Educação Especial e Inclusiva ou Psicopedagogia ou equivalente
Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Atendimento Educacional Especializado)	São Paulo	1	1	-	R\$ 10.247,69	40	- Diploma de Graduação de Nível Superior em Pedagogia com Habilitação ou Complementação ou Especialização conforme o Incisos II e III do artigo 4 da Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010.
Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Órgãos Colegiados e Registros Documentais)	São Paulo	2	2	-	R\$ 10.247,69	40	- Ensino Superior Completo ou equivalente
Assistente Técnico Administrativo II (Área de atuação: Tecnologia Assistiva e Acessibilidade)	São Paulo	1	1	-	R\$ 12.456,12	40	- Certificado de conclusão de curso de nível superior com especialização em Tecnologia Assistiva
Enfermeiro (Área de atuação: Saúde Mental)	São Paulo	1	1	-	R\$ 10.247,69	40	- Diploma de Graduação de Nível Superior em Enfermagem; e - Certificado de conclusão de curso de especialização em Enfermagem Psiquiatria e Saúde Mental reconhecido pelo Ministério da Educação; e - Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
Jornalista (Área de atuação: Produção Jornalística)	São José do Rio Preto	1	1	-	R\$ 7.685,83	30	- Diploma de curso superior em Jornalismo, Comunicação Social, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda ou áreas correlatas, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Jornalista (Área de atuação: Produção Jornalística)	Araraquara	1	1	-	R\$ 7.685,83	30	- Diploma de curso superior em Jornalismo, Comunicação Social, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda ou áreas correlatas, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Jornalista (Área de atuação: Produção Jornalística)	Presidente Prudente	1	1	-	R\$ 7.685,83	30	- Diploma de curso superior em Jornalismo, Comunicação Social, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda ou áreas correlatas, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Jornalista (Área de atuação: Produção Jornalística)	São José dos Campos	1	1	-	R\$ 7.685,83	30	- Diploma de curso superior em Jornalismo, Comunicação Social, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda ou áreas correlatas, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Jornalista (Área de atuação: Produção Jornalística)	Sorocaba	1	1	-	R\$ 7.685,83	30	- Diploma de curso superior em Jornalismo, Comunicação Social, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda ou áreas correlatas, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

Empregos públicos	Cidade de Lotação da Vaga	Total de vagas	Nº de vagas para ampla concorrência	Nº de vagas para PCD (5%)	Vencimentos (R\$)	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Requisitos Exigidos
Médico (Área de atuação: Psiquiatria)	São Paulo	1	1	-	R\$ 8.346,42	20	- Diploma de graduação de nível superior em Medicina; e - Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; e - Título de Especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e - Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
Médico (Área de atuação: Saúde Coletiva)	Botucatu	1	1	-	R\$ 8.346,42	20	- Diploma de Graduação de Nível Superior em Medicina - Residência Médica em Medicina Preventiva e Social - Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM
Psicólogo (Área de atuação: Atendimento Educacional Especializado)	São Paulo	1	1	-	R\$ 10.247,69	40	- Diploma de Graduação de Nível Superior em Psicologia com especialização em Psicologia Escolar/Educacional, ou Psicopedagogia, ou Educação Especial ou Educação Inclusiva, e áreas similares da Inclusão e - Registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP.
Psicólogo (Área de atuação: Saúde do Estudante)	São Paulo	2	2	-	R\$ 10.247,69	40	- Diploma de Graduação de Nível Superior em Psicologia; e - Registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP.

1.2.1. Os vencimentos dos empregos públicos têm como base o mês de maio de 2025.

1.3. A Reitoria oferece aos seus servidores os seguintes benefícios: vale alimentação, vale transporte, plano de saúde (por adesão), plano odontológico (por adesão).

1.4. O servidor prestará serviços nos equipamentos e unidades administrativas da Reitoria, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

1.4.1. Para os empregos públicos de Assistente Social (Área de atuação: Assistência e Permanência Estudantil) - Itapeva/SP – Regional 1, Assistente Social (Área de atuação: Assistência e Permanência Estudantil) - São Vicente/SP – Regional 2, Jornalista (Área de atuação: Produção Jornalística) - São José do Rio Preto/SP - Regional 3, Jornalista (Área de atuação: Produção Jornalística) - Araraquara/SP - Regional 4, Jornalista (Área de atuação: Produção Jornalística) - Presidente Prudente/SP – Regional 5, Jornalista (Área de atuação: Produção Jornalística) - São José dos Campos/SP – Regional 6 , Jornalista (Área de atuação: Produção Jornalística) - Sorocaba/SP – Regional 7 e Técnico

em Segurança do Trabalho - Marília/SP – Regional 8 os candidatos deverão escolher a opção de emprego observando a cidade sede e regional disponível para cada opção.

1.4.2. As cidades de cada regional são as constantes na tabela que segue:

Regional 1	Itapeva e Ourinhos
Regional 2	São Vicente e Registro
Regional 3	Araçatuba, São José do Rio Preto, Ilha Solteira e Dracena
Regional 4	Araraquara, Jaboticabal, Franca e São João da Boa Vista.
Regional 5	Presidente Prudente, Assis, Marília, Ourinhos, Tupã e Rosana
Regional 6	Guaratinguetá, São José dos Campos e São Vicente
Regional 7	São Paulo, Sorocaba, Itapeva e Registro
Regional 8	Marília, Assis, Bauru, Ourinhos, Araçatuba, Tupã, São José do Rio Preto e Botucatu.

1.4.3. Os candidatos admitidos deverão fixar residência na cidade sede da regional.

1.4.4. A composição e o número de regionais poderão ser alterados, ampliados ou reduzidos a critério da Administração, podendo inclusive haver necessidade de alteração da cidade de residência.

1.4.5. O candidato admitido deverá ter disponibilidade para viagens entre as cidades que compõem a regional objeto de escolha e para a cidade de São Paulo.

1.5. O regime jurídico será o Celetista, conforme disposto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.6. As atribuições a serem exercidas pelo servidor encontram-se no Anexo I.

CAPÍTULO 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser efetuada das **10h de 07.07.2025 às 23h59min de 05.08.2025**, exclusivamente pela internet no site www.vunesp.com.br.

2.1.1. Não será permitida inscrição em desacordo com o estabelecido neste Edital.

2.2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.3. De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetivar sua inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

2.3.1. Não será permitida, em hipótese alguma, troca do emprego público pretendido, após a efetivação da inscrição.

2.3.2. O candidato que se inscrever para mais de um emprego público, será considerado ausente naquele em que não comparecer na prova objetiva, sendo eliminado deste certame nesse respectivo emprego público.

2.4. O candidato deverá entregar, na data da posse, documentos que comprovem:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis;

b) ter, no mínimo, 18 anos de idade;

- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do respectivo emprego público;
- g) não registrar antecedentes criminais;
- h) ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do respectivo emprego público, comprovada em avaliação médica;
- i) outros documentos que a Reitoria julgar necessários.

2.5. Para inscrever-se, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:

- a) acessar o site www.vunesp.com.br;
- b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário, caso o pagamento seja realizado em dinheiro ou cheque;
- f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.6. O valor da taxa de inscrição é de:

- a) **R\$ 136,00** para o ensino médio;
- b) **R\$ 202,00** para o ensino superior.

2.6.1. Para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário, gerado até às **23h59min** do último dia de inscrições no site da Fundação VUNESP, o qual poderá ser pago em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária, até o dia **06.08.2025**.

2.6.1.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.6.1.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o dia 06.08.2025**, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2.6.2. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.

2.6.3. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

2.6.4. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.

2.6.5. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros certames.

2.6.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pelo disposto na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

2.6.7. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

2.7. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, durante e após o período de inscrições.

2.7.1. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o serviço de Atendimento ao Candidato, para verificar o ocorrido.

2.8. O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.

2.9. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá acessar a "Área do Candidato > Meu Cadastro", no site da Fundação VUNESP, clicar no link deste Concurso Público, digitar o CPF e a senha, e efetuar a correção necessária, ou entrar em contato com o Disque VUNESP.

2.9.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.

2.9.2. O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.10. A Fundação VUNESP e a Reitoria não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.11. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Reitoria e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.12. O candidato que não atender aos procedimentos estabelecidos neste Edital ou que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

2.13. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.14. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, o candidato poderá requerer a redução do valor da taxa de inscrição deste Concurso Público, conforme cronograma previsto no Anexo V, durante o **período das 10 horas de 07.07.2025 às 23h59min de 10.07.2025**.

2.15. O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedido ao candidato que, **CUMULATIVAMENTE**, preencha os seguintes requisitos:

I. seja estudante regularmente matriculado:

- a)** em uma das séries do ensino fundamental; ou
- b)** no ensino médio ou equivalente; ou
- c)** em curso pré-vestibular; ou
- d)** em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

2.16. A comprovação dos requisitos dispostos no item 2.15., será realizada conforme segue:

I. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

- a)** certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b)** carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil.

II. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

- a)** recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;
- b)** extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
- c)** recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;
- d)** comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
- e)** comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo: bolsa-escola, bolsa-família e cheque-cidadão;
- f)** declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo; telefone(s) e nº do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

III. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- a)** recibos de seguro-desemprego e do FGTS;
- b)** documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;
- c)** declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento.

2.17. Para o envio dos documentos relacionados no item 2.16., o candidato deverá até **10.07.2025**:

- a)** acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;

b) acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Solicitação de Redução de Taxa de Inscrição” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: “p.f.” ou “png” ou “jog.” ou “jpeg”.

2.17.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

2.17.2. Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

2.17.3. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo, não serão conhecidos.

2.17.4. O preenchimento do requerimento de solicitação de redução da taxa e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

2.18. A relação da solicitação será divulgada em **21.07.2025** no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.18.1. O candidato beneficiado com a redução da taxa deverá imprimir o boleto bancário específico com o valor da taxa de inscrição reduzido, e efetuar o pagamento até o dia do seu vencimento, seguindo os parâmetros firmados neste Edital.

2.18.2. Caso a solicitação de redução seja indeferida, o candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento, no site da Fundação VUNESP, conforme o Capítulo 10 – DOS RECURSOS, na Área do Candidato – “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

2.18.2.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

2.19. A relação definitiva da solicitação será divulgada em **01.08.2025** no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.19.1. O candidato que tiver a solicitação de redução indeferida e/ou recurso indeferido, e queira participar deste Concurso Público, deverá acessar novamente a “Área do Candidato”, no site da Fundação VUNESP, imprimir o boleto bancário e pagar o valor da taxa de inscrição pleno, até a data do vencimento do boleto.

2.20. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento reduzido ou pleno do boleto referente à taxa de inscrição.

2.21. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Reitoria e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.22. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste certame, acarretarão a eliminação do candidato do Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

2.23. A declaração falsa de dados para fins de redução do pagamento do valor da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato deste Concurso Público em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

2.24. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá indicar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate.

2.25. O candidato deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.

2.26. O candidato deverá encaminhar à Fundação VUNESP, certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

2.26.1. Para o envio da documentação, o candidato deverá durante o período de inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP.

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, informando a condição de jurado, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para Inscrição na Condição de Jurado" e realizar o envio de documento que comprove a condição de jurado, por meio digital (upload);

c) o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

2.26.2. Não será avaliado documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

2.26.3. O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

2.26.4. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados no item DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO não serão considerados.

2.27. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que se declarar, mas que não comprovar ter sido jurado, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate.

2.28. A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo V. A relação será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.28.1. O candidato com solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 10 – DOS RECURSOS.

2.28.1.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

2.29. A relação definitiva das solicitações relativas à participação na condição de jurado será divulgada conforme cronograma previsto no Anexo V. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação na condição de jurado.

DA CONDIÇÃO ESPECIAL

2.30. O candidato que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá, durante o período de inscrições:

- a)** acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;
- b)** durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar as condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas, e enviar o laudo médico e/ou a documentação comprobatória que justifique a condição especial solicitada.

2.31. Para o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, o candidato, **durante o período de inscrições**, deverá:

- a)** acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;
- b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Atendimento com Condição Especial” e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload).
- b1)** o laudo médico deverá ser digitalizado com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

2.31.1. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

2.31.2. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

2.32. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL não serão considerados.

2.33. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

2.34. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

2.35. A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à condição especial para a realização das provas ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo V. A relação será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.35.1. O candidato com solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 10 – DOS RECURSOS.

2.35.1.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

2.36. A relação definitiva das solicitações relativas à condição especial será divulgada conforme cronograma previsto no Anexo V.

2.37. O descumprimento das instruções para inscrição estabelecidas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

CAPÍTULO 3 – DA CANDIDATA LACTANTE

3.1. A candidata lactante deverá, no momento da realização da inscrição, solicitar a necessidade da amamentação durante a realização das provas objetiva e/ou redação.

3.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova objetiva, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

3.2.1. O acompanhante ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de uso de equipamentos eletrônicos.

3.2.2. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova objetiva.

3.2.3. A Reitoria e a Fundação VUNESP não disponibilizarão em hipótese alguma acompanhante para a guarda da criança.

3.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

3.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração da prova dessa candidata.

3.5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata neste Concurso Público.

CAPÍTULO 4 – DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. Será assegurado aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Estadual nº 59.591/13 e pela Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, nos termos do inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal/88, o direito de inscrição para os empregos públicos deste Concurso Público.

4.1.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego público, especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência que possui.

4.2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Estadual nº 59.591/13, na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.3. Em cumprimento ao disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste certame e das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

4.3.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.3. resulte em número fracionado, este será elevado até o 1º número inteiro subsequente, somente quando a fração for maior ou igual a 5 (cinco).

4.3.2. Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando existirem de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por candidato com deficiência, salvo no caso de não haver candidatos com deficiência classificados.

4.4. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e demais legislações vigentes sobre o tema.

4.4.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.5. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, e do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

4.5.1. O tempo para a realização das provas a que o candidato com deficiência será submetido, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em consideração o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (conforme § 4º, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, e § 4º, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02), desde que requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico emitido por especialista na área de deficiência do candidato.

4.5.1.1. O tempo adicional de que trata o item anterior, será no máximo, de uma hora para a realização das provas objetiva e/ou redação.

4.6. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça; indicar que deseja concorrer às vagas reservadas aos deficientes; e **durante o período de inscrições**, enviar:

a) laudo médico (cópia simples ou autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com assinatura e o carimbo do CRM do médico;

a1) a validade do laudo médico a que se refere a alínea anterior será de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição do Concurso quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição do Concurso nas demais situações que não se enquadrarem em deficiência permanente ou de longa duração.

a2) a validade exigida na alínea anterior não se aplica aos laudos que atestem o Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme Lei nº 17.669/2023.

b) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização das provas, especificando as condições técnicas e/ou prova especial de que necessitará, conforme laudo médico encaminhado.

4.7. O candidato com **deficiência visual**: deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua prova, inclusive de tempo adicional para sua realização.

4.7.1. Aos deficientes visuais:

a) ao candidato **deficiente visual (cego)**: serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade.

a1) o referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva e/ou redação, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) ao candidato **com baixa visão**: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. As provas serão confeccionadas no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição (poderá ser 16, 20, 24 ou 28).

b1) o candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

b2) a ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de resposta e outros documentos utilizados durante a aplicação não são ampliados.

c) ao candidato com **deficiência visual (cego ou com baixa visão)**: serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de suas provas, desde que solicitados dentro do período de inscrições.

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea “c”, deste item, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de suas provas.

d) Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada será oferecido caderno de questões com tamanho de letra correspondente à fonte 16 ou 20 ou 24 ou 28, devendo o candidato indicar na ficha de inscrição dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.

d1) O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24.

d2) A fonte 28 é o tamanho máximo para ampliação. Solicitações de ampliação com fontes maiores do que 28 não serão atendidas, e a ampliação será disponibilizada na fonte 28.

d3) A ampliação oferecida é limitada ao caderno de questões. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. O candidato que necessitar, deverá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas, durante o período de inscrições.

4.8. O candidato com **deficiência auditiva**: deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:

- a)** intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;
- b)** autorização para utilização de aparelho auditivo.

4.8.1. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar, expressamente, essa utilização no parecer do médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.

4.9. O candidato com **deficiência física** **deverá**, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:

- a)** mobiliário adaptado;
- b)** auxílio no manuseio das provas e transcrição de respostas.

4.10. Para envio da documentação referida na alínea “a” do item 4.6., o candidato deverá, **durante o período de inscrições**:

- a)** acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;
- b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Inscrição como Deficiente” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);
- b1)** o laudo médico deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

4.10.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.10.2. Não serão considerados os documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

4.11. O candidato que não fizer as solicitações de provas e condições especiais na ficha de inscrição e durante o período de inscrições, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

4.12. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

4.13. O candidato que, dentro do período de inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 4.6., não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público, e/ou não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização das provas atendida.

4.14. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

4.15. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

4.16. A divulgação da relação de deferimentos e de indeferimentos relativos à solicitação para concorrer como candidato com deficiência e à solicitação de condição especial ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo V. A relação será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.16.1. O candidato que tenha tido indeferida a solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de condição especial, poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 10 – DOS RECURSOS.

4.16.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.16.3. A divulgação da relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas a solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de condição especial ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo V, no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III, e disponibilização, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato com deficiência da lista de candidatos que concorrerão como pessoas com deficiência e/ou de concessão de prova especial.

4.17. O candidato com deficiência classificado, além de figurar na Lista Prévia de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Prévia de Classificação Especial – Pessoas com Deficiência.

4.18. O candidato inscrito como pessoa com deficiência classificado, será convocado para perícia médica e perícia complementar, caso necessário, na cidade de São Paulo, em órgão competente do Estado, em época oportuna, a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego público, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

4.18.1. A divulgação do resultado da perícia dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III e disponibilização, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.18.2. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, este poderá requerer junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional por ele indicado.

4.18.2.1. O prazo para este requerimento, de que trata o item anterior, é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado do respectivo exame.

4.18.2.2. O requerimento de junta médica deverá ser entregue e protocolado pessoalmente pelo interessado na Reitoria da UNESP.

4.18.2.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da realização do exame.

4.18.2.4. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

4.18.3. Findo o prazo da conclusão da junta médica, serão divulgadas as Listas de Classificação Definitiva Geral e Especial.

4.18.3.1. Será excluído da Lista Especial, o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, passando a figurar apenas na Lista Geral observando-se a ordem de classificação desta, e desde que, tenha nota suficiente para figurar na mesma, considerando também as notas das fases eliminatórias.

4.18.3.2. Serão excluídos deste Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica ou complementar e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego público, mesmo que submetidos e/ou aprovados em todas as etapas deste Concurso.

4.18.3.3. Não ocorrendo inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência, neste Concurso Público, será elaborada somente a Lista Geral de Classificação Definitiva.

4.19. O percentual de vagas definidas neste Capítulo, que não for provido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, na perícia médica ou no Concurso, será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória, em consonância com o disposto no § 2º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13.

4.20. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de concorrer e/ou ser admitido/contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.21. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego público, licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.

4.22. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

4.22.1.1. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

4.22.2. Findo o prazo da conclusão da junta médica, serão divulgadas as Listas de Classificação Definitiva Geral e Especial.

CAPÍTULO 5 – DA INCLUSÃO DO NOME SOCIAL

5.1. Em conformidade com o Decreto nº 55.588/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá requerer a inclusão e uso do nome social para tratamento e demais publicações referentes ao Concurso.

5.2. O candidato transexual ou travesti que queira fazer uso do nome social para tratamento deverá, durante o período de inscrições:

- a)** informar, na ficha de inscrição, a utilização do nome social;
- b)** preencher, total e corretamente o requerimento de inclusão e uso do nome social, conforme modelo constante no Anexo III, disponível, exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na Área do Candidato, no *link* "Editais e Documentos", bem como imprimir, assinar e enviar esse requerimento nos termos do disposto no item 5.3.

5.3. Para envio do requerimento de uso do nome social, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:

- a)** acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP.
- b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para Utilização de Nome Social" e realizar o envio do requerimento de uso do nome social e do RG, por meio digital (upload);

b1) o requerimento de uso do nome social deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

5.3.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

5.3.2. Não será considerado o requerimento de uso do nome social enviado por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

5.4. O candidato que não fizer a solicitação de uso do nome social durante o período de inscrições, não terá o atendimento deferido, seja qual for o motivo alegado.

5.5. O requerimento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

5.6. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

5.7. O resultado da solicitação para inclusão de nome social será disponibilizado na Área do Candidato a partir de **25.08.2025**.

CAPÍTULO 6 – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

6.1. O candidato que se declarar preto, pardo ou indígena e que optar por utilizar o sistema de pontuação diferenciada, de acordo com a Resolução UNESP nº 86 de 25/08/2023, deverá indicar – no momento da inscrição – se fará uso do sistema de pontuação diferenciada.

6.2. Os candidatos que fizerem jus ao sistema de pontuação diferenciada serão beneficiados mediante acréscimo na pontuação final, conforme fatores de equiparação especificados no Resolução UNESP nº 86 de 25/08/2023.

6.2.1. O candidato que se declarar preto, pardo ou indígena deverá efetuar os procedimentos gerais estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital, assim como observar e cumprir os procedimentos descritos neste Capítulo.

6.3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato, **durante o período de inscrições**, deverá:

6.3.1. declarar-se preto, pardo ou indígena (autodeclaração);

6.3.2. manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada;

6.3.3. preencher e enviar a documentação, conforme segue:

a) para o candidato que se declarou preto/pardo: autodeclaração preenchida conforme modelo constante no Anexo IV;

b) para candidato que se declarou indígena: autodeclaração preenchida conforme modelo constante no Anexo IV; **e mais a documentação de uma das opções seguintes:**

b1) Registro Administrativo de Nascimento do Índio – RANI próprio; ou, na inexistência dele,

b2) Registro Administrativo de Nascimento de Índio – RANI de um de seus genitores; ou, na inexistência dele,

b3) memorial descritivo e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões. O memorial descritivo poderá ser apresentado por escrito ou por vídeo (com duração máxima de 10 minutos), de forma que descreva a trajetória de vida do candidato, reunindo diversos arquivos, documentos e materiais como fotos, participações em eventos, cópia de prontuário de serviços do candidato ou de seus genitores, expedido pela unidade

básica de saúde da aldeia, no qual conste a anotação ou informação de que a pessoa candidata ou genitor(a) pertence ao grupo indígena. O memorial descrito deverá estar acompanhado de uma das duas declarações seguintes:

b3.1) Declaração de pertencimento à comunidade indígena, com assinatura de três membros notáveis das comunidades (lideranças, professores, dentre outros), contendo data e identificação dos três assinantes (nome e qualificação); ou

b3.2) Declaração de associação da sociedade civil, com reconhecimento público, comprovando o pertencimento a grupo indígena, em papel timbrado da associação, contendo data, assinatura e identificação do assinante (nome, cargo/função na associação).

6.3.3.1. A autodeclaração mencionada nas alíneas do item 6.3.3., deverá ser datada e assinada pelo candidato interessado, que se responsabilizará por todas as informações prestadas.

6.4. Para envio da documentação constante do item 6.3.3., o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP.

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para inscrição no sistema de pontuação diferenciada para pretos pardos e indígenas” e realizar o envio da documentação, por meio digital (upload);

b1) a documentação deverá estar digitalizada, frente e verso, quando houver informação no verso, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”;

b2) no caso de entrega de memorial descritivo em vídeo, este deverá conter, no máximo, 10 minutos, com o tamanho de até 1 Gb e uma das seguintes extensões: “avi” ou “mp4” ou “mkv” ou “mov”.

6.4.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido e, no caso de vídeo, com imagem ou som danificados.

6.4.2. Não será considerado documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

6.5. O candidato que não atender as instruções deste Capítulo, durante o período de inscrições, não fará jus a pontuação diferenciada, seja qual for o motivo alegado.

6.6. A documentação encaminhada terá validade somente para este Concurso Público.

6.7. A documentação encaminhada fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidas.

6.8. É permitido ao candidato preto, pardo ou indígena manifestar que **NÃO** deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Para tanto terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste Edital, não podendo interpor recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

6.9. A divulgação da análise documental com a relação de deferimentos e de indeferimentos relativos à solicitação para concorrer pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo V. A relação será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE (www.doe.sp.gov.br), e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.9.1. O candidato que tenha tido indeferida a solicitação para participação pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas, poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 12 – DOS RECURSOS.

6.9.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.9.3. A divulgação da relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferida a solicitação para concorrer pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo V, no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE (www.doe.sp.gov.br), e disponibilização, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista de candidatos que concorrerão pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas.

6.10. A veracidade da autodeclaração de que trata o item 6.3.1 será objeto de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, constituída pela Fundação Vunesp.

6.10.1. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será feita exclusivamente pela documentação descrita no item 6.3.3 b e suas alíneas.

6.10.2. A aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será realizada, exclusivamente, considerando o critério fenotípico, definido como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, as quais, combinadas ou não, permitam confirmar a veracidade da autodeclaração.

6.10.2.1. A verificação pela Comissão de Heteroidentificação será realizada na modalidade semi-presencial, ou seja, a pessoa candidata deverá comparecer no dia, horário e local determinado pela Fundação VUNESP, para participar de uma videoconferência com a banca.

6.10.2.2. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos.

6.10.3. A verificação pela Comissão de Heteroidentificação ocorrerá após a aplicação da prova objetiva, ou seja, da primeira fase do certame, para todos os candidatos que se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas no ato da inscrição, que optaram pela pontuação diferenciada e que, após a aplicação da pontuação diferenciada, foram habilitadas no certame.

6.10.4. As decisões relativas à aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos, pardos e indígenas constarão de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.10.4.1. O candidato que tenha tido indeferida a aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos, pardos e indígenas para participação pelo sistema de pontuação diferenciada, poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 12 – DOS RECURSOS.

6.11. O candidato cuja autodeclaração for confirmada pela banca de heteroidentificação e houver sido contratado, e, posteriormente, existir alegação ou denúncia de má-fé ou prática de falsidade ideológica perante a banca, ficará

sujeito à anulação da sua contratação no emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.12. Para efeito da ação afirmativa, aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos especificados a seguir:

6.12.1. fórmula do fator de cálculo da pontuação diferenciada:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

PD é o fator de pontuação diferenciada a ser aplicado às notas, em todas as provas escritas (provas objetivas, dissertativas e redação), aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que optaram em receber a pontuação diferenciada, calculado com base nas notas da respectiva prova.

MCA é a pontuação média da concorrência ampla, na respectiva prova, entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se do cálculo as pontuações dos inabilitados, ou seja, daqueles que não obtiveram nota igual ou superior a 50 ou zeraram em pelo menos um dos componentes da prova (Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, Legislação e Conhecimentos Específicos). Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que não se declararam pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não receber a pontuação diferenciada.

MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI, na respectiva prova, entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se do cálculo as pontuações dos inabilitados, ou seja, daqueles que não obtiveram nota igual ou superior a 50 ou zeraram em pelo menos um dos componentes da prova (Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, Legislação e Conhecimentos Específicos). Entende-se por "concorrência PPI" todos os candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e optaram pela pontuação diferenciada.

6.12.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada nas notas finais dos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, que optaram pela pontuação diferenciada, em todas as provas escritas (provas objetivas, dissertativas e redação) do concurso público é:

$$NFCPPI = (1 + PD) \times NSCPPI$$

Onde:

NFCPPI é a nota final na prova, após a aplicação da pontuação diferenciada, e que gerará a classificação do candidato na referida etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital.

NSCPPI é a nota simples (nota utilizando-se os mesmos critérios de pontuação aplicados aos candidatos a ampla concorrência) do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicado o fator de pontuação diferenciada.

6.12.3. Ao término da fase do concurso público, a nota final do candidato, aplicado o fator de pontuação diferenciada, passará a ser considerada como sendo a nota simples do candidato na prova.

6.12.4. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo do fator de pontuação diferenciada (PD), a pontuação média da concorrência PPI (MCPPI) for maior que a pontuação média da concorrência ampla (MCA).

6.13. Os candidatos que optarem por utilizar o sistema de pontuação diferenciada participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário de início e local de aplicação das provas.

6.14. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no edital do certame ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples de todos os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígena no ato da inscrição que optaram pela pontuação diferenciada.

6.15. Os cálculos efetuados referentes à pontuação diferenciada, relativos ao desempenho médio dos candidatos, não serão refeitos ou alterados em virtude de eliminação de candidato.

6.16. O candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência, é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, cumulativamente à reserva de vagas prevista em edital para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO 7 – DAS PROVAS

7.1. Este Concurso Público constará das seguintes provas:

EMPREGOS PÚBLICOS	PROVAS	QUESTÕES
Técnico em Segurança do Trabalho - Marília/SP	<u>Prova Objetiva:</u> Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática e Raciocínio Lógico - Legislação Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos <u>Prova de Redação</u>	10 05 05 20 01
Técnico Agropecuário - Jaboticabal/SP	<u>Prova Objetiva:</u> Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática e Raciocínio Lógico - Legislação Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos <u>Prova de Redação</u> <u>Prova Prática</u>	10 05 05 20 01

EMPREGOS PÚBLICOS	PROVAS	QUESTÕES
Assistente Social (Área de atuação: Assistência e Permanência Estudantil) - Jaboticabal/SP Assistente Social (Área de atuação: Assistência e Permanência Estudantil) - Ilha Solteira/SP Assistente Social (Área de atuação: Assistência e Permanência Estudantil) - Itapeva/SP Assistente Social (Área de atuação: Assistência e Permanência Estudantil) - São Vicente/SP Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Órgãos Colegiados e Registros Documentais) - São Paulo/SP Jornalista (Área de atuação: Produção Jornalística) - São José do Rio Preto/SP Jornalista (Área de atuação: Produção Jornalística) - Araraquara/SP Jornalista (Área de atuação: Produção Jornalística) - Presidente Prudente/SP Jornalista (Área de atuação: Produção Jornalística) - São José dos Campos/SP Jornalista (Área de atuação: Produção Jornalística) - Sorocaba/SP Psicólogo (Área de atuação: Atendimento Educacional Especializado) - São Paulo/SP Assistente Técnico Administrativo II (Área de atuação: Tecnologia Assistiva e Acessibilidade) - São Paulo/SP Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Atendimento Educacional Especializado - Educação Especial) - São Paulo/SP Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Atendimento Educacional Especializado) Enfermeiro (Área de atuação: Saúde Mental) - São Paulo/SP Médico (Área de atuação: Psiquiatria) - São Paulo/SP Psicólogo (Área de atuação: Saúde do Estudante) - São Paulo/SP	<u>Prova Objetiva:</u> Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa 10 - Matemática e Raciocínio Lógico 05 - Legislação 05 Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos 20 <u>Prova de Dissertativa</u> 02	
Médico (Área de atuação: Saúde Coletiva) - Botucatu/SP	<u>Prova Objetiva:</u> Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa 10 - Matemática e Raciocínio Lógico 05 - Legislação 05 Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos 20 <u>Prova de Dissertativa</u> 02 <u>Títulos</u>	

7.1.1 A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do respectivo emprego público.

7.1.1.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas, sendo apenas uma alternativa correta, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo II.

7.1.1.2. A prova objetiva terá a duração de 4 horas.

7.1.2. A prova dissertativa – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar os conhecimentos necessários ao desempenho pleno das atribuições do candidato ao respectivo emprego público, além de considerar sua capacidade de leitura, de interpretação e de escrita, na forma culta da língua portuguesa.

7.1.2.1. A prova dissertativa será composta de 2 (duas) questões. As questões serão relacionadas ao conteúdo programático, com estreita correlação à atribuição do emprego público, constante do Anexo II.

7.1.2.2. A prova dissertativa será simultânea à prova objetiva.

7.1.3. A prova de redação – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar as habilidades de escrita do candidato, que deverá escrever um texto dissertativo-argumentativo coeso e coerente sobre um determinado tema, de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa.

7.1.3.1. A prova de redação será simultânea à prova objetiva.

7.1.4. A prova prática – de caráter eliminatório e classificatório – permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo emprego público.

7.1.4.1. A prova prática será elaborada tendo em vista o disposto no Anexo I, assim como o respectivo conteúdo de Conhecimentos Específicos constantes no Anexo II.

7.1.4.2. A prova de títulos – de caráter classificatório – visa valorizar a formação acadêmica do candidato.

CAPÍTULO 8 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas serão aplicadas na cidade de Araraquara, Botucatu, Ilha solteira, Itapeva, Jaboticabal, Marília, Presidente, Prudente, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo, São Vicente e Sorocaba.

8.1.1. A aplicação das provas está atrelada a cidade sede da vaga.

8.1.2. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade informada no item anterior, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

8.2. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III, e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2.1. O candidato poderá, ainda:

- a)** consultar o site da Fundação VUNESP; ou
- b)** contatar o serviço de Atendimento ao Candidato.

8.2.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, munido de:

- a)** caneta de tinta preta;
- b)** documento de identificação em uma das seguintes formas:
 - b1)** original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);

b2) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

8.4. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b", do item 8.3., desde que permita, com clareza, a sua identificação.

8.4.1. O candidato que não apresentar documento, conforme disposto na alínea "b", do item 8.3., não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

8.4.2. Não serão aceitos – para efeito de identificação, no dia das provas – protocolos, cópia dos documentos citados na alínea "b", do item 8.3., ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

8.5. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

8.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

8.7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8.8. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a respectiva prova.

8.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização de prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

8.10. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova.

8.11. Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

8.11.1. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da respectiva prova:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da respectiva prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da prova;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);

e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da respectiva prova;

f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da respectiva prova.

8.12. A Fundação VUNESP – objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, poderá solicitar aos candidatos a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença, durante a realização das provas.

8.12.1. A autenticação digital, a reprodução da frase/assinatura do candidato visam, ainda, atender ao disposto no item 13.3.

8.12.2. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de sua aplicação.

8.13. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer às provas, conforme convocação publicada oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na alínea “b”, do item 8.3.;

d) ausentar-se, durante o concurso, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos itens 8.11. e 8.11.1., e suas alíneas;

f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da respectiva prova;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completas, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;

h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;

i) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas da prova objetiva e/ou redação e/ou o caderno de questões da prova objetiva completos, ou qualquer outro material de aplicação de provas, fornecido pela Fundação VUNESP;

j) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;

k) durante o concurso, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

n) retirar-se do local da prova objetiva, antes de decorrido o tempo mínimo de 3 horas de permanência mínima ou sem a respectiva autorização do responsável pela aplicação da prova prática, se for o caso;

DA PROVA OBJETIVA

8.14. A prova objetiva tem data prevista para sua realização em **28.09.2025**, no período da tarde.

8.14.1. O candidato deverá observar, ainda, total e atentamente, o disposto nos itens 8.1. a 8.16., não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.15. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oportunamente e oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III, e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.16. Nos 5 dias que antecederem à data prevista para a prova objetiva e/ou redação, o candidato poderá ainda:

- a)** consultar o site da Fundação VUNESP; ou
- b)** contatar o serviço de Atendimento ao Candidato.

8.16.1. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

8.16.2. Ocorrendo o descrito no item anterior, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar as provas, se apresentar/entregar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

8.16.3. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

8.16.4. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.17. O horário de início da prova objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

8.17.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação depois de transcorrido o tempo mínimo de 3 horas, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

8.18. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas da prova objetiva e/ou da redação e o caderno de questões da prova objetiva e/ou redação.

8.18.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.18.2. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.18.3. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.

8.18.4. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como, assinar no campo apropriado.

8.18.4.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

8.18.4.2. O candidato que tenha obtido da Fundação VUNESP autorização para utilização de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

8.18.5. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

8.18.6. Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.

8.18.7. Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.

8.18.7.1. Será excluído deste Concurso Público, o candidato, dentre os 3 últimos, que se recusar a permanecer em sala até que o último candidato entregue sua prova.

8.18.7.2. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

8.18.8. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao de sua aplicação.

8.18.9. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para publicação oficial no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III, e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 3º dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

DA PROVA DISSERTATIVA

8.19. A prova dissertativa será aplicada no mesmo dia, horário e local da prova objetiva, devendo o candidato observar, total e atentamente o disposto nos itens 8.1. ao 8.16., não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.20. Serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos habilitados e mais bem classificados na prova objetiva, considerando-se o disposto a seguir:

Empregos Públicos	Ampla concorrência	Candidatos com deficiência (5%)
Assistente Social (Área de atuação: Assistência e Permanência Estudantil) - Jaboticabal/SP	60	3
Assistente Social (Área de atuação: Assistência e Permanência Estudantil) - Ilha Solteira/SP	60	3
Assistente Social (Área de atuação: Assistência e Permanência Estudantil) - Itapeva/SP	60	3
Assistente Social (Área de atuação: Assistência e Permanência Estudantil) - São Vicente/SP	60	3

Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Órgãos Colegiados e Registros Documentais) - São Paulo/SP	70	4
Jornalista (Área de atuação: Produção Jornalística) - São José do Rio Preto/SP	60	3
Jornalista (Área de atuação: Produção Jornalística) - Araraquara/SP	60	3
Jornalista (Área de atuação: Produção Jornalística) - Presidente Prudente/SP	60	3
Jornalista (Área de atuação: Produção Jornalística) - São José dos Campos/SP	60	3
Jornalista (Área de atuação: Produção Jornalística) - Sorocaba/SP	60	3
Psicólogo (Área de atuação: Atendimento Educacional Especializado) - São Paulo/SP	60	3
Assistente Técnico Administrativo II (Área de atuação: Tecnologia Assistiva e Acessibilidade) - São Paulo/SP	60	3
Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Atendimento Educacional Especializado - Educação Especial) - São Paulo/SP	60	3
Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Atendimento Educacional Especializado)	60	3
Médico (Área de atuação: Saúde Coletiva) - Botucatu/SP	60	3
Enfermeiro (Área de atuação: Saúde Mental) - São Paulo/SP	60	3
Médico (Área de atuação: Psiquiatria) - São Paulo/SP	60	3
Psicólogo (Área de atuação: Saúde do Estudante) - São Paulo/SP	70	4

8.20.1. Havendo empate na última colocação, será utilizado o critério de desempate estabelecido no Capítulo 11.

8.21. É de responsabilidade do candidato a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP para a realização da prova, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais e as orientações contidas na capa do caderno da prova.

8.21.1. O candidato receberá o caderno pré-identificado, no qual deverá conferir seu nome, seu número do documento de identidade, se há falhas de impressão e se o caderno está completo e, então, assinar no local reservado na capa do caderno.

8.21.2. Na hipótese de haver falhas de impressão ou ausência de folhas, o candidato deverá informar imediatamente ao fiscal da sala.

8.21.3. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundação VUNESP tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado no Termo de Responsabilidade do Fiscal da sala e no Relatório do Coordenador.

8.21.4. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

8.22. As questões da prova dissertativa abordarão os conhecimentos específicos previsto no Anexo II.

8.22.1. Na correção da prova dissertativa serão analisados o conhecimento e a capacidade do candidato em desenvolver a questão proposta de forma precisa, com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliados, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinandos, a correção gramatical e a capacidade de interpretação e exposição demonstrada.

8.23. A prova dissertativa deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta.

8.23.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ficar prejudicada ao se digitalizar a resposta para a correção.

8.24. Na prova dissertativa, não será permitido:

- 8.24.1.** consulta a qualquer outro material além do fornecido pela Fundação Vunesp;
- 8.24.2.** uso de máquinas calculadoras, pagers ou de qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação, sob pena de desclassificação do candidato e nulidade de sua prova;
- 8.24.3.** interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado e obtido autorização da Fundação VUNESP para atendimento especial para a realização da prova. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Fundação VUNESP, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 8.25.** Não será prestado ao candidato nenhum esclarecimento sobre o enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.
- 8.26.** Na prova dissertativa, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade.
- 8.26.1.** Qualquer sinal, marca, desenho, informação pessoal, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno que não o estipulado pela Fundação VUNESP para a assinatura do candidato, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à questão.
- 8.27.** Na prova dissertativa é vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova, sob pena de atribuição de nota zero à questão.
- 8.28.** Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel – para rascunho ou como parte ou resposta definitiva – diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os respectivos espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.
- 8.28.1.** Os campos reservados para a resposta definitiva serão os únicos válidos para a avaliação da resposta do candidato.
- 8.28.2.** Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.
- 8.29.** O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.30.** Ao término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo às questões ou procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova.
- 8.31.** Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala.
- 8.32.** Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:
- a)** estiver faltando folhas.
- 8.33.** Será atribuída nota 0 (zero) à questão que:
- a)** apresentar nome, rubrica, assinatura, informações pessoais, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado nas questões que possa permitir a identificação do candidato;
- b)** apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
- c)** responder incorretamente a questão proposta;
- d)** estiver em branco;

- e) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente ou for escrita em língua diferente da portuguesa;
- f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

8.34. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

- a) estiver rasurado;
- b) for ilegível ou incompreensível;
- c) for escrito em língua diferente da portuguesa;
- d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

8.35. Um exemplar do caderno da prova dissertativa, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação.

DA PROVA DE REDAÇÃO

8.36. A prova de redação será aplicada no mesmo dia, horário e local da prova objetiva, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens 8.1. ao 8.16., não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.37. Serão corrigidas as provas de redação dos candidatos habilitados e mais bem classificados na prova objetiva, considerando-se o disposto a seguir:

Emprego Público	Ampla concorrência	Candidatos com deficiência (5%)
Técnico Agropecuário - Jaboticabal/SP	60	3
Técnico em Segurança do Trabalho - Marília/SP	60	3

8.37.1. Havendo empate na última colocação, será utilizado o critério de desempate estabelecido no Capítulo 11.

8.38. Na prova de redação, espera-se que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo (em prosa), de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura e compreensão de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

8.39. A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

a) Tema: avalia-se, neste critério, se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.

b) Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Na avaliação do gênero/tipo de texto, observa-se como o candidato sustenta a sua tese, em termos argumentativos, e como essa

argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). Sabe-se que é comum, em textos dissertativos, a exposição de fatos e opiniões, mas é imprescindível que haja um posicionamento por parte do autor da redação, a partir da defesa (clara) de um ponto de vista. No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação-argumentativa, deve-se prezar pela objetividade. Sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Além disso, também poderá ser penalizada a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação), porque é importante que o texto escrito pelo candidato tenha autonomia, isto é, não dependa da consulta (por parte do leitor) da proposta de redação (textos de apoio e frase temática) para ser amplamente compreendido. Na coerência, serão observados o nível de compreensão (por parte do candidato) dos textos de apoio da proposta, o conhecimento de mundo (repertório) do candidato, a pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista adotado e a capacidade do candidato para desenvolver, relacionar e encadear satisfatoriamente as informações e ideias abordadas no texto. Assim, na avaliação deste critério, serão consideradas aspectos negativos: a falta de partes da macroestrutura redação, a falta de um posicionamento (por parte do autor da redação) na defesa de um determinado ponto de vista, a falta de autonomia do texto, a presença de contradição entre as ideias, a falta de desenvolvimento dos argumentos e a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

c) Língua (modalidade e registro): avalia-se, neste critério, a adequação do texto à modalidade escrita e ao registro formal da língua portuguesa. Serão examinados, neste item, aspectos gramaticais e de convenção da escrita, tais como concordância (verbal e nominal), regência, ortografia, acentuação, pontuação etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expresso em palavras e expressões.

d) Coesão: avalia-se, neste item, o emprego dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), responsáveis por tornar mais clara e precisa a relação entre palavras, orações, períodos e parágrafos do texto. Serão considerados aspectos negativos o emprego inadequado ou a ausência de conectivos, a falta de divisão do texto em parágrafos (redações em forma de monobloco), as quebras indevidas entre frases ou parágrafos, a repetição excessiva de um mesmo recurso coesivo e a predominância de parágrafos muito curtos ou muito longos, constituídos de apenas um período.

8.40. Será atribuída nota zero à redação que:

- a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) estiver em branco;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) estiver predominantemente ilegível e/ou com letra incompreensível;
- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);

- i) apresentar menos de 8 (oito) linhas AUTORAIS (não copiadas da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou for composta PREDOMINANTEMENTE por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;
- j) for idêntica ou muito semelhante a outra(s) redação(ões) deste processo seletivo ou de outro(s);
- k) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

8.41. Observações importantes:

8.41.1. Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.

8.41.2. O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.

8.41.3. Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto. Sempre será considerada título a reprodução da frase temática fora do corpo do texto (inclusive quando não houver o espaço de uma linha pulada ou qualquer marca que indique a separação entre a reprodução da frase temática e o que se considera, efetivamente, corpo do texto – esteja essa reprodução nas linhas iniciais ou finais da redação).

8.41.4. Redações com 20 (vinte) linhas ou menos não poderão alcançar a nota máxima nos critérios C e D. Além disso, textos muito curtos, com 15 (quinze) linhas ou menos, perderão um ponto nos critérios C e D.

8.41.5. Será reduzida a nota, no critério C, de redações que contenham palavras escritas com letra incompreensível. A redação será anulada (nota 0), se estiver predominantemente ilegível.

8.41.6. Não é necessário elaborar conclusões com proposta de intervenção, nas redações dos processos seletivos promovidos pela Fundação Vunesp.

8.41.7. A banca examinadora da Fundação Vunesp leva em consideração, na avaliação do critério B, o conhecimento de mundo dos candidatos. Contudo, é muito importante que o repertório mobilizado no texto estabeleça uma relação consistente com o tema abordado e contribua, efetivamente, para a defesa da tese adotada pelo candidato. Assim, a mera referência a pensadores, obras ou teorias não garante uma nota alta nos processos seletivos da Fundação Vunesp – ao contrário, a redação será penalizada, quando esse repertório não estiver devidamente concatenado com o tema abordado e com a tese defendida.

8.41.8. As propostas de redação da Fundação Vunesp apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Redações compostas, predominantemente, por cópia desses textos motivadores receberão nota zero e redações em que sejam identificados trechos de cópia da coletânea (sem predominância) ou predominância de paráfrase desses textos

motivadores (em relação a trechos autorais) terão a nota final diminuída drasticamente, com atribuição de pontuação mínima aos critérios B, C e D.

8.41.9. Serão anuladas as redações em que seja identificada predominância de reprodução de modelos prontos de redação disponibilizados na internet ou em outras fontes. A predominância de reprodução de modelos será identificada por comparação entre modelos disponíveis para consulta em fontes de acesso público, bem como pela comparação entre as redações apresentadas pelos candidatos, quando evidenciada a utilização de um mesmo modelo. Ademais, também serão penalizadas, com atribuição de nota mínima aos critérios B, C e D, redações que, embora não sejam predominantemente copiadas, apresentem trechos reproduzidos (copiados ou parafraseados) de modelos prontos.

DA PROVA PRÁTICA

8.42. A convocação para a prova prática será publicada oportunamente no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens 8.1. ao 8.16., sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.43. Esta prova será realizada em data, horário/turma, sala e locais a serem divulgados em Edital de Convocação.

8.44. Para o emprego público de Técnico Agropecuário - Jaboticabal/SP serão convocados para a prova prática, os primeiros candidatos habilitados na prova de redação, conforme segue:

a) para ampla concorrência: 10 candidatos;

b) para candidatos com deficiência (5%): 1 candidato.

c) havendo empate na última colocação, será utilizado o critério de desempate estabelecido no Capítulo 11.

8.45. Para a realização da prova prática, o candidato deverá apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b", do item 8.3.

8.45.1. A prova prática será elaborada tendo em vista as atribuições do emprego público previstas no Anexo I e o conteúdo de Conhecimentos Específicos constante do Anexo II e objetiva mensurar a experiência, adequação de atitudes e habilidades do candidato em manusear, movimentar e realizar as tarefas pertinentes ao emprego público, de acordo com que lhe for solicitado.

8.45.2. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo para a execução das tarefas.

8.46. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

8.47. O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

DA PROVA DE TÍTULOS

8.48. A prova de títulos, para o emprego público de Médico (Área de atuação: Saúde Coletiva) - Botucatu/SP será realizada digitalmente (*upload*), com o envio dos títulos por meio de acesso ao site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, na Área do Candidato, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.48.1. Os títulos deverão ser enviados no período de **07.07.2025 à 05.08.2025**.

8.48.2. Os documentos relativos aos títulos deverão ser encaminhados no formato digital, por upload de arquivos contendo cópias simples digitalizadas dos comprovantes dos títulos.

8.48.3. Somente os candidatos habilitados na prova dissertativa, conforme o emprego público, terão seus títulos avaliados.

8.48.4. A qualidade das imagens dos comprovantes de títulos, a comprovação dos títulos e o envio dos arquivos por upload são de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.48.5. O envio de títulos não é obrigatório à vista do caráter classificatório desta prova.

8.49. Serão considerados títulos somente os obtidos em cursos de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, de mestrado e de doutorado autorizados e reconhecidos pelo MEC, conforme item 9.7.6.1. do Capítulo 9 deste Edital.

8.49.1. Não serão considerados como títulos os cursos que se constituírem em requisito para o emprego público. Assim sendo, no caso de entrega de títulos, previstos na tabela de títulos, que possam ser considerados requisitos, o candidato deverá entregar, de acordo com as normas deste Edital:

a) o documento que comprova o título e

b) o documento que comprova o requisito para assumir o emprego público.

8.50. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

8.50.1. Cabe exclusivamente ao candidato apresentar provas materiais que comprovem o atendimento integral às normas deste Edital.

8.51. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos encaminhados deverá ser encaminhado, também, o correspondente comprovante de alteração do nome.

8.52. Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá atender aos subitens seguintes.

8.52.1. Para comprovação da conclusão do curso doutorado e mestrado será aceito Diploma devidamente registrado de instituições autorizadas pelo MEC.

8.52.2. Também será aceita declaração de conclusão de curso de doutorado e de mestrado, **acompanhada do respectivo histórico escolar**, desde que comprove claramente a conclusão do curso e a obtenção do grau e conste a data de homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa.

8.52.3. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação lato sensu em nível de Especialização em Auditoria em Saúde ou Especialização em Ciência de Dados (Data Science e Analytics), será aceito o Certificado final devidamente registrado, acompanhado do respectivo histórico escolar.

8.52.4. No caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em Auditoria em Saúde ou Especialização em Ciência de Dados (Data Science e Analytics), deverão constar a carga horária total e o período de realização ou a data de conclusão do curso.

8.52.5. Caso a declaração ou o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o documento não será aceito.

8.53. Os comprovantes dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/departamento e assinatura do responsável, assim como com data do documento, e:

a) no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado e mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;

b) no histórico escolar deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho (tese ou monografia), conforme a legislação vigente;

c) documentos obtidos de meio digital (arquivos da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

c1) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;

c2) conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;

c3) conter código e endereço eletrônico de verificação de sua autenticidade.

8.54. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra nas especialidades previstas na tabela de títulos (item 9.7.6.1. do Capítulo 9 deste Edital), o candidato deverá encaminhar, também, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento contendo as informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

8.55. Para cursos realizados fora do Brasil:

8.55.1. O título equivalente ao de doutor ou de mestre obtido no exterior deverá ser reconhecido por universidade oficial do Brasil que mantenha curso congênere, credenciado nos órgãos competentes

8.55.2. Os demais títulos obtidos no exterior não serão considerados.

8.56. Não serão aceitos como comprovantes de títulos:

a) protocolos de documentos ou fac-símile;

b) comprovantes que não apresentem de forma clara e inequívoca a conclusão do curso e obtenção do grau;

c) diploma de doutorado e de mestrado e certificado de pós-graduação lato sensu em nível de especialização que não contenham a frente e o verso do documento original e o número do seu registro;

d) comprovante que não ateste inequivocamente ser nas especialidades previstas na tabela de títulos (item 9.7.6.1. do Capítulo 9 deste Edital);

e) comprovante que não esteja válido na data final da entrega dos títulos;

f) ata de defesa;

g) comprovante que não atenda as normas deste Edital.

8.57. Previamente ao envio dos títulos, o candidato deverá:

a) digitalizar as cópias simples de todos os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-las em arquivo no formato "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com até 2 MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;

a1) os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;

b) identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;

c) conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;

d) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

8.58. Para o envio dos títulos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;

b) acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos títulos, por meio digital (upload);

b1) os títulos deverão ser enviados digitalizados com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

c) no campo denominado "alteração" enviar somente os arquivos, devidamente identificados, de documentos que comprovem a alteração de nome, caso tenha ocorrido.

d) no campo denominado "especialização" enviar somente os arquivos, devidamente identificados, contendo os títulos que correspondam à pós-graduação lato sensu em nível de especialização.

e) no campo denominado "mestrado" enviar somente os arquivos, devidamente identificados, contendo os títulos que correspondam ao mestrado.

f) no campo denominado "doutorado" enviar somente os arquivos, devidamente identificados, contendo os títulos que correspondam ao doutorado.

g) cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez e no campo correspondente ao tipo de título; os documentos que forem anexados em "campo" diferente daquele a que se deseja comprovar (exemplo: anexar documentos que comprovam Doutorado no campo destinado ao Mestrado) serão DESCONSIDERADOS.

8.59. Não serão considerados/avaliados os documentos:

a) encaminhados fora da forma ou do "campo" estipulados neste Edital;

b) encaminhados fora do prazo estipulado neste Edital;

c) ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido;

d) que não atendam as normas previstas neste Edital;

e) que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato.

8.60. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.

8.61. Não serão aceitos títulos encaminhados fora da forma, data e horário estabelecidos neste Edital, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo fora do prazo de envio dos documentos previsto neste Edital, de títulos já encaminhados.

8.62. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será eliminado deste Concurso Público.

8.63. O resultado da prova de títulos será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III, e divulgado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

CAPÍTULO 9 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

9.1. DA PROVA OBJETIVA

9.1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

9.1.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = Na \times 100 / Tq$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova objetiva

9.1.3. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 e não zerar em nenhum dos componentes dessa prova (Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, Legislação e Conhecimentos Específicos).

9.1.4. Os candidatos ausentes e os não habilitados na prova objetiva, serão eliminados deste Concurso Público.

9.2. DA PROVA DISSERTATIVA

9.2.1. A prova dissertativa valerá 100 pontos.

9.2.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

9.2.3. O candidato não habilitado na prova dissertativa e aquele habilitado na prova objetiva mas que não tiver sua prova dissertativa corrigida serão eliminados deste Concurso Público.

9.3. DA PROVA DE REDAÇÃO

9.3.1. A prova redação valerá 100 pontos.

9.3.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

9.3.3. O candidato não habilitado na prova de redação e aquele habilitado na prova objetiva mas que não tiver sua prova redação corrigida serão eliminados deste Concurso Público.

9.4. DA PROVA PRÁTICA

9.4.1. A prova prática será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

9.4.2. Será considerado habilitado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

9.4.3. O candidato ausente, não convocado ou não habilitado na prova prática será excluído deste Concurso Público.

9.5. DA PROVA DE TÍTULOS

9.5.1. A prova de títulos terá caráter classificatório.

9.5.2. Serão avaliados os títulos somente dos candidatos habilitados nas provas dissertativa, conforme o emprego público.

9.5.3. O candidato que não enviar os títulos, não será eliminado deste Concurso Público à vista do caráter classificatório desta prova.

9.5.4. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 4 (quatro) pontos.

9.5.5. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

9.5.6. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da tabela de títulos, bem como os que excederem a pontuação total da prova de títulos, serão desconsiderados.

9.5.7. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data final do envio dos títulos.

9.5.8. Tabela de Títulos:

9.5.8.1. Para o emprego público Médico (Área de atuação: Saúde Coletiva) - Botucatu/SP:

TÍTULOS	COMPROVANTES	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização em Auditoria em Saúde; ou Especialização em Ciência de Dados (Data Science e Analytics)	- Certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.	1	0,5	0,5
b) Mestre em Saúde Coletiva	- Diploma devidamente registrado; ou	1	1,0	1,0
c) Doutor em Saúde Coletiva	- Certificado/declaração de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar.	1	2,5	2,5

CAPÍTULO 10 – DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1. A pontuação final do candidato habilitado corresponderá:

a) para o emprego público com prova objetiva e dissertativa: a somatória das notas obtidas nas provas objetiva e dissertativa.

- b)** para o emprego público com prova objetiva, redação e prática: a somatória das notas obtidas nas provas objetiva, redação e prática.
- c)** para o emprego público com prova objetiva, dissertativa e títulos: a somatória das notas obtidas nas provas objetiva e dissertativa, acrescida da pontuação da prova de títulos.

CAPÍTULO 11 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

11.2. Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

11.2.1. Para o emprego público de Técnico em Segurança do Trabalho - Marília/SP

- a)** com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, tomando como base a data de encerramento das inscrições;
- b)** maior nota na redação
- c)** maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- d)** maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;
- e)** maior número de acertos nas questões de matemática e raciocínio lógico;
- f)** maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- g)** atuação como jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

11.2.2. Para o emprego público de Técnico Agropecuário - Jaboticabal/SP:

- a)** com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, tomando como base a data de encerramento das inscrições;
- b)** maior nota na prova prática;
- c)** maior nota na redação
- d)** maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- e)** maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;
- f)** maior número de acertos nas questões de matemática e raciocínio lógico;
- g)** maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- h)** atuação como jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

11.2.3. Para os empregos públicos de Assistente Social (Área de atuação: Assistência e Permanência Estudantil) - Jaboticabal/SP; Assistente Social (Área de atuação: Assistência e Permanência Estudantil) - Ilha Solteira/SP; Assistente Social (Área de atuação: Assistência e Permanência Estudantil) - Itapeva/SP; Assistente Social (Área de atuação: Assistência e Permanência Estudantil) - São Vicente/SP; Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Órgãos Colegiados e Registros Documentais) - São Paulo/SP; Jornalista (Área de atuação: Produção Jornalística) - São José do Rio Preto/SP; Jornalista (Área de atuação: Produção Jornalística) - Araraquara/SP; Jornalista (Área de atuação: Produção Jornalística) - Presidente Prudente/SP; Jornalista (Área de atuação: Produção Jornalística) - São José dos Campos/SP; Jornalista (Área de atuação: Produção Jornalística) - Sorocaba/SP; Psicólogo (Área de atuação:

Atendimento Educacional Especializado) - São Paulo/SP; Assistente Técnico Administrativo II (Área de atuação: Tecnologia Assistiva e Acessibilidade) - São Paulo/SP; Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Atendimento Educacional Especializado - Educação Especial) - São Paulo/SP; Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Atendimento Educacional Especializado); Médico (Área de atuação: Saúde Coletiva) - Botucatu/SP; Enfermeiro (Área de atuação: Saúde Mental) - São Paulo/SP; Médico (Área de atuação: Psiquiatria) - São Paulo/SP e Psicólogo (Área de atuação: Saúde do Estudante) - São Paulo/SP :

- a)** com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, tomando como base a data de encerramento das inscrições;
- b)** maior nota na prova dissertativa
- c)** maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- d)** maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;
- e)** maior número de acertos nas questões de matemática e raciocínio lógico;
- f)** maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- g)** atuação como jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

11.3. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

11.4. Os candidatos classificados serão enumerados, por emprego público, em duas listas, a saber:

- a)** lista de classificação geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos que concorrem como pessoas com deficiência;
- b)** lista de classificação especial: contendo os candidatos classificados que concorrem como pessoa com deficiência.

11.5. Não ocorrendo, neste Concurso Público, inscrição ou classificação de candidatos que concorrem como pessoa com deficiência, será elaborada somente a lista de classificação geral.

CAPÍTULO 12 – DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso contra:

- a)** o indeferimento do resultado da solicitação de redução;
- b)** o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência;
- c)** o indeferimento de condição especial para a realização das provas;
- d)** o indeferimento da condição de jurado;
- e)** ao indeferimento de solicitação para participação pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas;
- f)** o gabarito da prova objetiva;
- g)** os resultados das provas;
- h)** a classificação prévia.

12.2. O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados da data da publicação oficial ou do fato que lhe deu origem.

12.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma

individualizada, ou seja, um recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.4. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

12.5. O recurso deverá ser protocolado no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas, bem como conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.

12.6. Para recorrer, o candidato deverá utilizar somente o site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

12.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.

12.7.1. Será liminarmente indeferido:

- a)** o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página deste Concurso Público;
- b)** o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
- c)** o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.

12.7.2. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

12.8. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será publicada, oficialmente, no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III, e, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público.

12.8.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.8.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.

12.8.3. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

12.9. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.10. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.11. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas das provas objetiva, dissertativa, de redação e planilha de avaliação da prova prática.

12.12. Os espelhos das folhas de respostas das provas objetiva, dissertativa, de redação e prática, ficarão

disponibilizados durante o respectivo período destinado à interposição de recurso.

12.13. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

12.14. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.15. Não será aceito e conhecido recurso interposto por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

12.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

CAPÍTULO 13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação será efetuada por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Reitoria.

13.2. Por ocasião da contratação, o candidato terá prazo de 30 (trinta) dias para a admissão, devendo comprovar os requisitos para este Concurso Público mediante entrega dos devidos documentos, observando os termos do item 2.4., bem como:

- a)** ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o emprego público, previstos na inscrição;
- b)** firmar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- c)** outras exigências que a Reitoria julgar necessárias.

13.3. A Reitoria, no momento do recebimento dos documentos, coletará a impressão digital na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para confirmação da digital e/ou assinatura coletadas no dia da realização das provas.

13.4. O não comparecimento para a admissão dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência, implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III e, disponibilizadas, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Certame.

14.1.2. A Fundação VUNESP e a Reitoria não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14.2. Motivarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

14.3. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.4. Comprovada a inexatidão ou irregularidades, descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

14.5. Caberá ao Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria a homologação deste Concurso Público.

14.6. O prazo de validade deste Concurso será de 2 anos, contado da data da publicação da homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da Administração.

14.6.1. A critério da Administração, os candidatos aprovados em Concurso Público de que trata este Edital, poderão ser aproveitados em áreas de atuação diferentes da área de atuação descrita neste Edital, preservada a função prevista.

14.7. As informações sobre o presente Concurso Público:

a) até a publicação da classificação definitiva: serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do serviço de Atendimento ao Candidato, e pelo site da Fundação VUNESP;

b) após a publicação da classificação definitiva: serão de responsabilidade da Reitoria.

14.8. Para fins deste Concurso Público, o candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na Fundação VUNESP e, após esse período, na Reitoria.

14.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III e, disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público.

14.10. A Reitoria e a Fundação VUNESP se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.

14.11. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.

14.12. Decorridos 90 dias da data da publicação da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

14.13. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e a Reitoria poderão anular a inscrição, prova ou nomeação de candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

14.14. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

14.15. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção III, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.16. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

14.17. Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

14.18. Salvo a exceção prevista no Capítulo 3, durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

14.19. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Reitoria e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.

14.20. Fazem parte deste Edital:

- a)** o Anexo I (Das Atribuições dos Empregos Públicos);
- b)** o Anexo II (Do Conteúdo Programático);
- c)** o Anexo III (Do Requerimento de Inclusão e Uso do Nome Social);
- d)** o Anexo IV (Autodeclaração para fazer jus ao Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas);
- e)** o Anexo V (Do Cronograma Previsto);
- f)** o Anexo VI (Dos endereços da Fundação VUNESP e da Reitoria).

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL) - JABOTICABAL/SP
ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL) - ILHA SOLTEIRA/SP
ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL) - ITAPEVA/SP
ASSISTENTE SOCIAL (ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL) - SÃO VICENTE/SP

Perfil ocupacional da função

Prestar assistência social orientando indivíduos, famílias, comunidade e a própria Instituição sobre os direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de educação. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional tais como: economia doméstica, desenvolvimento humano, alimentação e saúde, administração de recursos humanos. Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais sobre assuntos de sua especialização. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos. Emitir laudos e/ou pareceres técnicos. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Descrição das atribuições da função na área de atuação

Conhecer e discutir os diversos conceitos sobre gestão social; Conhecer o papel do(a) Assistente Social enquanto gestor(a) de Organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, fundações e instituições públicas; Desenvolver competências em gestão e habilidades profissionais para atuação de planejamento, operacionalização, monitoramento e avaliação em programas e projetos sociais; Apresentar conceitos de Gerenciamento de Projetos, em termos das ferramentas mais adequadas para gerir prazos, escopos e riscos, motivar equipes, alocar e gerenciar recursos nos programas sociais; Desenvolver indicadores de impacto; Dar ênfase a elaboração de projetos sociais. Perspectiva crítica dos procedimentos e processos de intervenção da profissão nos segmentos da administração pública, terceiro setor e organizações privadas; Desenvolver ações contínuas de acolhimento, prevenção, promoção em saúde e assistência aos estudantes; Realizar o processo seletivo de estudantes para atribuição de auxílios de permanência estudantil; Realizar visitas domiciliares para elucidar questões a fim de garantir direitos da população atendida; Mapear e estreitar relações com redes de proteção social e de saúde para, quando necessário, promover o encaminhamento de estudantes; Realizar ações preventivas a fim de garantir direitos e adaptação dos estudantes na universidade; Atuar junto ao estudante com deficiência ou outras necessidades por meio de um trabalho em rede visando a garantia da acessibilidade e inclusão na Unesp; Desenvolver, junto aos estudantes, ações preventivas e educativas de orientação sobre saúde, DST, álcool, drogas psicoativas, segurança e estresse; Acompanhar atividades de bem estar de estudantes junto às moradias estudantis e de segurança nutricional alimentar nas unidades da Unesp; Participar como membros das Comissões Locais de Permanência Estudantil (CLPE) e/ou da Comissão Permanente de Permanência Estudantil da Unesp; Orientar e dar treinamento para outros profissionais que desenvolvem atividades correlatas com estudantes; Emitir laudos e pareceres técnicos relacionados à permanência estudantil; Prestar assessorias relacionadas à permanência estudantil.

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I (ÁREA DE ATUAÇÃO: ÓRGÃOS COLEGIADOS E REGISTROS DOCUMENTAIS) - SÃO PAULO/SP

Perfil ocupacional da função:

Desenvolver atividades administrativas, pesquisas e estudos específicos da área de atuação. Efetuar análises técnicas. Desenvolver e implementar projetos ou sistemas que exijam conhecimentos técnicos especializados visando o aperfeiçoamento, racionalização e a inovação do processo de trabalho. Participar do planejamento, organização, controle das atividades administrativas. Desempenhar outras atividades correlatas e afins, inclusive aquelas previstas nos níveis anteriores do encarecimento desta função.

Descrição das atribuições da função na área de atuação:

Executar as atividades de apoio ao funcionamento dos Órgãos Colegiados Superiores da Universidade. Prestar atendimento à universidade no que concerne aos assuntos inerentes às atividades desenvolvidas pela Secretaria Geral com embasamento na legislação da Universidade (Estatuto e Regimento Geral). Acompanhar reuniões e eventos, assessorando sua organização, registrando os acontecimentos, analisando e redigindo documentos; manutenção do

calendário e convocação para reuniões dos órgãos colegiados e comissões, etc. Executar atividades técnico-administrativas que combinam conhecimento técnico e atuação operacional no âmbito dos processos de emissão e registro de diplomas, revalidação de diplomas de graduação e reconhecimento de diplomas de pós-graduação em articulação com os fluxos e regulamentos internos e externos; Analisar, processar e registrar diplomas de graduação expedidos por instituições de ensino superior não-universitárias, conforme previsto na legislação; Analisar, processar e atuar na análise documental, registro, emissão e apostilamento de diplomas, assegurando a conformidade com a legislação aplicável, bem como as exigências do diploma digital; Organizar e manter atualizados arquivos físicos e digitais, bem como cadastros e registros em sistemas institucionais. Cooperar com a equipe na revisão e padronização de procedimentos operacionais, garantindo precisão, conformidade e fluidez nas rotinas da área; Prestar atendimento ao público interno e externo, além de utilizar sistemas administrativos e bases de dados institucionais, internos e externos, como instrumentos de apoio à execução das atividades e à organização documental.

JORNALISTA (ÁREA DE ATUAÇÃO: PRODUÇÃO JORNALÍSTICA) - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

JORNALISTA (ÁREA DE ATUAÇÃO: PRODUÇÃO JORNALÍSTICA) - ARARAQUARA/SP

JORNALISTA (ÁREA DE ATUAÇÃO: PRODUÇÃO JORNALÍSTICA) - PRESIDENTE PRUDENTE/SP

JORNALISTA (ÁREA DE ATUAÇÃO: PRODUÇÃO JORNALÍSTICA) - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

JORNALISTA (ÁREA DE ATUAÇÃO: PRODUÇÃO JORNALÍSTICA) - SOROCABA/SP

Perfil ocupacional da função:

Recolher, redigir, registrar através de imagens e sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, Internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público interno e externo. Apresentar programas de rádio e televisão. Articular-se com entidades e profissionais especializados, intercambiando informações a fim de obter subsídios e/ou parcerias. Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais sobre assuntos de sua especialização. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e outros eventos. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Descrição das atribuições da função na área de atuação:

Apuração de informações. Realização de entrevistas. Redação de notícias, reportagens e artigos. Edição e revisão de textos. Cobertura de eventos. Produção de conteúdo para diferentes plataformas. Verificação de fatos. Elaboração de roteiros. Apresentação de programas ou boletins. Produção e edição de materiais audiovisuais e fotográficos. Acompanhamento de pautas. Análise de dados e documentos. Manutenção de contato com fontes e assessoria de imprensa.

PSICÓLOGO (ÁREA DE ATUAÇÃO: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) - SÃO PAULO/SP

Perfil ocupacional da função:

Atuar nas áreas clínica, educacional e do trabalho, com a finalidade de estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituição. Desenvolver atividades de diagnósticos e intervenção organizacional, voltadas para a relação homem-trabalho. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura. Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes. Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas. Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais de assuntos de sua especialização. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos. Emitir laudos e/ou pareceres técnicos. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Descrição das atribuições da função na área de atuação:

Atuar na promoção do desenvolvimento emocional e acadêmico dos estudantes. Realizar avaliações psicológicas a fim de identificar as necessidades e dificuldades dos estudantes e elaborar plano de intervenção personalizado para

auxiliar o estudante em seu desenvolvimento acadêmico e emocional. Acompanhamento do desempenho dos estudantes a fim de identificar possíveis dificuldades de aprendizagem e evitar a evasão. Mediar a resolução de conflitos entre membros que integram a comunidade universitária, oferecendo suporte emocional para os envolvidos. Atuar na mediação de grupos de estudantes visando a convivência harmoniosa no ambiente universitário. Intervir em situações de violência como assédio e bullying. Desenvolver intervenções, serviços e programas, junto à comunidade universitária, para promover a inclusão das pessoas com deficiência e pessoas neurodivergentes. Orientação educacional e psicopedagógica dirigidas a discentes, docentes e técnicos. Realizar processos de avaliação psicomotora, cognitiva, emocional e de sociabilidade. Atividades administrativas relacionadas à recepção, encaminhamento e acompanhamento de demandas sobre inclusão de pessoas com deficiência e neurodivergentes no âmbito universitário.

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO II (ÁREA DE ATUAÇÃO: TECNOLOGIA ASSISTIVA E ACESSIBILIDADE) - SÃO PAULO/SP

Perfil ocupacional da função:

Desenvolver atividades administrativas, pesquisas e estudos específicos da área de atuação. Efetuar análises de tecnologias assistivas, orientar e implementar projetos ou sistemas que exijam conhecimentos técnicos especializados. Responsabilizar-se pela capacitação, orientação e acompanhamento de outros profissionais da Universidade. Desempenhar outras atividades correlatas e afins, inclusive aquelas previstas nos níveis anteriores do encarecimento desta função.

Descrição das atribuições da função na área de atuação:

Avaliar e identificar as necessidades das pessoas com deficiência ou neurodivergência nas diversas situações acadêmicas ou laborais; Orientar o uso de produtos e serviços assistivos; Indicar a solução assistiva mais adequada em cada situação; Planejar e realizar pesquisa em Tecnologia Assistiva. Eliminar ou reduzir as barreiras que esses estudantes enfrentam. Conhecer e dominar o uso de recursos tecnológicos, tais como: Leitores de tela; Ampliadores de tela; Conversor de fala para texto; Conversor de texto para áudio; Alternativas para mouse e teclado; Software de tradução de Libras; Livros em Braille, entre outros.

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I (ÁREA DE ATUAÇÃO: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - EDUCAÇÃO ESPECIAL) - SÃO PAULO/SP

Perfil ocupacional da função:

Desenvolver atividades administrativas, pesquisas e estudos relacionados à acessibilidade e inclusão visando elaboração de planos individualizados e/ou coletivos para estudantes e servidores. Efetuar análises técnicas. Desenvolver e implementar projetos ou sistemas psico-pedagógicos que exijam conhecimentos técnicos especializados visando atender as pessoas com deficiência e/ou neurodivergência em suas especificidades. Participar do planejamento, organização, acompanhamento e avaliação de atividades didático-pedagógicas capazes de promover a inclusão e acessibilidade de pessoas com deficiências e/ou neurodivergências. Desempenhar outras atividades correlatas e afins, inclusive aquelas previstas nos níveis anteriores do encarecimento desta função.

Descrição das atribuições da função na área de atuação:

Orientações para adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência e neurodivergentes.

Elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva;

Adoção de medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento dos aspectos linguísticos, culturais, vocacionais e profissionais, levando-se em conta o talento, a criatividade, as habilidades e os interesses do estudante com deficiência e/ou neurodivergências;

Propor estratégias e procedimentos de acessibilidade para que servidores com deficiência e/ou neurodivergências possam exercer atividades laborais;

Propor estratégias para acesso da pessoa com deficiência e/ou neuro divergências, em igualdade de condições, a jogos, atividades esportivas e de lazer,

Promover a articulação intersetorial na implementação de políticas institucionais.

Atividades administrativas relacionadas à recepção, encaminhamento e acompanhamento de demandas sobre inclusão de pessoas com deficiência e neurodivergentes no âmbito universitário

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I (ÁREA DE ATUAÇÃO: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)

Perfil ocupacional da função:

Desenvolver atividades administrativas, pesquisas e estudos relacionados à acessibilidade e inclusão visando atender às necessidades específicas de cada unidade. Efetuar análises técnicas. Desenvolver e implementar projetos ou sistemas pedagógicos que exijam conhecimentos técnicos especializados visando atender as pessoas com deficiência e/ou neurodivergência em suas especificidades. Participar do planejamento, organização, acompanhamento e avaliação de atividades didático-pedagógicas capazes de promover a inclusão e acessibilidade de pessoas com deficiências e/ou neuro divergências. Desempenhar outras atividades correlatas e afins, inclusive aquelas previstas nos níveis anteriores do encarreiramento desta função.

Descrição das atribuições da função na área de atuação:

Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos e institucionais acessíveis às pessoas com deficiências e/ou neuro divergências.

Aprimoramento de processos educacionais por meio de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem barreiras e promovam a inclusão plena;

Levantar novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva

Aprimoramento do projeto pedagógico que institucionaliza o atendimento educacional especializado para atender às características dos estudantes com deficiência e neuro divergentes, garantindo o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;

Assessoria aos docentes visando a adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos cursos de formação inicial e continuada;

Auxiliar cursos e docentes na inclusão de conteúdos curriculares de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento;

Promover a articulação intersetorial na implementação de políticas institucionais.

Atuar na identificação de barreiras físicas na universidade que podem limitar ou impedir a autonomia das pessoas com deficiência e neuro divergentes.

Realizar a tradução em Libras de materiais e documentos institucionais.

Atividades administrativas relacionadas à recepção, encaminhamento e acompanhamento de demandas sobre inclusão de pessoas com deficiência e neuro divergentes no âmbito universitário

TÉCNICO AGROPECUÁRIO - JABOTICABAL/SP

Perfil ocupacional da função

Executar atividades técnicas relativas à programação, organização, assistência, controle e fiscalização dos trabalhos agropecuários. Fazer a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratórios e outros. Estudar as causas que originam os surtos epidêmicos em animais. Dedicar-se ao melhoramento da produção e da exploração de espécies animais, selecionando reprodutores e procedendo a inseminação artificial. Controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal. Participar na execução de projetos e programas de extensão rural. Orientar e treinar outros profissionais a respeito de técnicas de plantio, manejo de máquinas, equipamentos, uso de defensivos e similares, colheita e beneficiamento das espécies vegetais e manejo animal. Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiência, para indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas. Desempenhar outras atividades correlatas e afins, inclusive aquelas previstas nos níveis anteriores do encarreiramento desta função.

MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: SAÚDE COLETIVA) - BOTUCATU/SP

PERFIL OCUPACIONAL DA FUNÇÃO

Atendimento médico em nível ambulatorial e hospitalar. Avaliar clínica e laboratorialmente os pacientes. Estabelecer e emitir diagnósticos, prescrever medicamentos ou outras formas de tratamento e acompanhar os pacientes. Propor medidas de promoção e prevenção de saúde. Trabalhar conjuntamente com outros profissionais, coordenar programas e serviços de saúde, inclusive Saúde do Trabalhador e Qualidade de Vida. Realizar perícias, juntas, auditorias e sindicâncias médicas. Emitir laudos e pareceres técnicos. Prestar assessoria e supervisão a outros profissionais. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos na área da saúde. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO:

Mapear a comunidade universitária para identificação de grupos e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades em saúde, formulando os devidos diagnósticos populacionais e propondo intervenções. Planejar, executar e avaliar ações de vigilância em saúde. Notificar doenças, agravos e situações de importância local. Produzir e/ou participar da produção de protocolos, materiais de aprendizagem e outros materiais pertinentes à área. Participar da produção e revisão das normas operacionais e protocolos de trabalho. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações das equipes de saúde da instituição, a partir da utilização dos dados disponíveis. Discutir e elaborar projetos em eventos, reuniões, cursos, palestras, promovendo a educação permanente em saúde. Administrar, planejar, coordenar, apoiar, avaliar e executar atividades e ações de saúde para a comunidade universitária. Realizar viagens municipais, estaduais e nacionais para participar de investigações epidemiológicas de surtos de doenças de notificação e/ou eventos inusitados. Realizar auditoria médica. Produzir informações, levantamentos e análises técnicas referentes a Saúde do Trabalhador, Saúde do Estudante e temas correlatos. Discutir com médicos e outros profissionais de saúde condutas, abordagens individuais e coletivas, prognósticos, desfechos. Acompanhar a emissão de portarias, orientações técnicas e atualizações pertinentes à saúde da comunidade universitária. Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica. Dar apoio, quando solicitado, às atividades do(a) coordenador(a) geral de saúde da Universidade.

ENFERMEIRO (ÁREA DE ATUAÇÃO: SAÚDE MENTAL) - SÃO PAULO/SP

Perfil ocupacional da função:

Planejar, organizar e executar atividades de enfermagem para prestar assistência ao paciente em clínicas, hospitais, ambulatorios, postos de saúde e em domicílio, dentre outros; no seu campo de atuação. Prever e realizar ações, de acordo com os programas instituídos pela UNESP. Coordenar e auditar serviços de enfermagem. Implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais sobre assuntos de sua especialização. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos. Emitir laudos e/ou pareceres técnicos. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Descrição das atribuições da função na área de atuação:

Gerenciar ou contribuir para o gerenciamento dos serviços que compõem a rede de atenção à saúde de trabalhadores e de estudantes da Universidade. Atuar ativamente no delineamento, coordenação, implantação, supervisão e avaliação das ações de promoção da saúde mental e prevenção do sofrimento psíquico, adoecimento mental e suicídio nas diferentes Unidades da Unesp. Planejar, organizar e executar atividades de enfermagem para prestar assistência à comunidade interna da Universidade. Participar da coordenação e implementação de ações e procedimentos relacionados ao Programa de Perícias Médicas da Universidade e correlatos. Planejar, orientar e programar as atividades de enfermagem. Integrar a equipe de saúde do câmpus e participar dos projetos institucionais de saúde da comunidade unespiana. Participar da implantação e desenvolvimento dos programas de saúde da Universidade, atuando em todas as unidades da instituição, a distância e presencial quando necessário. Desenvolver e executar programas de Saúde do Trabalhador e de Saúde do Estudante. Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, providenciando o posterior atendimento médico adequado, para atenuar consequências e proporcionar apoio e conforto ao paciente. Organizar e administrar o setor de enfermagem da instituição, prevendo pessoal e material necessários. Registrar dados estatísticos dos atendimentos de saúde do

trabalhador, a fim de basear relatórios e atividades afins. Implementar ações para promoção da saúde. Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares. Definir estratégias de promoção da saúde, prevenção de doenças e cuidados em saúde para situações e grupos específicos. Contribuir com a gestão das políticas de saúde na instituição. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, treinamentos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão relacionados à área de atuação. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.

MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA) - SÃO PAULO/SP

Perfil ocupacional da função:

Atendimento médico em nível ambulatorial e hospitalar. Avaliar clínica e laboratorialmente os pacientes. Estabelecer e emitir diagnósticos, prescrever medicamentos ou outras formas de tratamento e acompanhar os pacientes. Propor medidas de promoção e prevenção de saúde. Trabalhar conjuntamente com outros profissionais, coordenar programas e serviços de saúde, inclusive Saúde do Trabalhador e Qualidade de Vida. Realizar perícias, juntas, auditorias e sindicâncias médicas. Emitir laudos e pareceres técnicos. Prestar assessoria e supervisão a outros profissionais. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos na área da saúde. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Descrição das atribuições da função na área de atuação:

Realizar análise da situação de saúde: diagnóstico dos problemas, necessidades, recursos para atenção integral ao estudante em níveis individual e coletivo. Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de clientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com clientes, responsáveis e familiares. Realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares. Planejar e prescrever tratamento aos clientes, praticar intervenções, prescrever medicamentos e outras abordagens terapêuticas necessárias à recuperação da saúde. Notificar doenças, agravos e situações de importância local. Produzir e/ou participar da produção de protocolos, materiais de aprendizagem e outros materiais pertinentes à área. Participar da produção e revisão das normas operacionais e protocolos de trabalho. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações das equipes de saúde da instituição, a partir da utilização dos dados disponíveis. Discutir e elaborar projetos em eventos, reuniões, cursos, palestras, promovendo a educação permanente em saúde. Administrar, planejar, coordenar, apoiar, avaliar e executar atividades e ações de saúde para a comunidade universitária. Produzir informações, levantamentos e análises técnicas referentes a Saúde do Trabalhador, Saúde do Estudante e temas correlatos. Discutir com médicos e outros profissionais de saúde condutas, abordagens individuais e coletivas, prognósticos, desfechos. Emitir laudos e pareceres técnicos. Prestar assessoria e supervisão a outros profissionais. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos na área da saúde. Desempenhar outras atividades correlatas e afins. Acompanhar a emissão de portarias, orientações técnicas e atualizações pertinentes à saúde da comunidade universitária. Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica. Dar apoio, quando solicitado, às atividades do(a) coordenador(a) geral de saúde da Universidade.

PSICÓLOGO (ÁREA DE ATUAÇÃO: SAÚDE DO ESTUDANTE) - SÃO PAULO/SP

Perfil ocupacional da função:

Atuar nas áreas clínica, educacional e do trabalho, com a finalidade de estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituição. Desenvolver atividades de diagnósticos e intervenção organizacional, voltadas para a relação homem-trabalho. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura. Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes. Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas. Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais de assuntos de sua especialização. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos. Emitir laudos e/ou pareceres técnicos. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Descrição das atribuições da função na área de atuação:

Gerenciar ou contribuir para o gerenciamento dos serviços e programas que compõem a rede de atenção à saúde de trabalhadores e de alunos da Universidade. Planejar, organizar e executar atividades de psicologia para prestar

assistência à comunidade interna da Universidade. Participar da implementação de ações e procedimentos relacionados ao Programa de Perícias Médicas da Universidade e correlatos. Planejar, orientar e programar as atividades de psicologia da Coordenadoria de Saúde da Unesp. Integrar a equipe de saúde da Coordenadoria e participar dos projetos institucionais de saúde da comunidade unespiana. Cooperar com o coordenador do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional na implantação e execução do programa, conforme política interna da instituição, atuando em todas as unidades da instituição, a distância e presencial quando necessário. Planejar, desenvolver e executar programas de Saúde do Estudante Universitário. Realizar atendimento individual e/ou em grupo. Organizar e administrar o setor de psicologia da instituição, prevendo pessoal e material necessários. Registrar dados estatísticos dos atendimentos de saúde do trabalhador e de saúde do estudante, a fim de basear relatórios e atividades afins. Implementar ações para promoção da saúde. Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares. Definir estratégias de promoção da saúde, prevenção de doenças e cuidados em saúde para situações e grupos específicos. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, treinamentos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão relacionados à área de atuação. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MARÍLIA/SP

Perfil ocupacional da função:

Elaborar e participar da implementação política de saúde e segurança no trabalho. Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área. Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho. Gerenciar documentos de SST. Investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do edital poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGOS: **Técnico Agropecuário e Técnico em Segurança do Trabalho:**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática e Raciocínio Lógico: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números reais, nas suas possíveis representações. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1º ou do 2º grau. Sistema de equações do 1º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – médias aritméticas. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Raciocínio Lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: TÍTULO I – Dos Princípios Fundamentais; TÍTULO II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais; TÍTULO III – Da Organização do Estado; TÍTULO VIII – Da Ordem Social. Regimento Geral da Unesp.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Técnico Agropecuário

Conhecimentos Específicos: Execução de atividades técnicas relativas à programação, organização, manejo e práticas de atividades agropecuárias. Conhecimentos gerais de fitotecnia: culturas anuais e perenes, horticultura, forragicultura e pastagens. Conhecimento em

atividades relacionadas à colheita, pós-colheita e beneficiamento de estruturas de espécies vegetais, como raízes, colmos, frutos, grãos e sementes. Conhecimento em coletas de amostras de solo e atividades de rotina ligadas ao ramo agropecuário, como testes de laboratórios, manuseio de equipamentos e outros. Conhecimentos e habilidades básicas sobre maquinários, equipamentos e ferramentas necessários à oficina rural. Realização de manejo operacional de

máquinas e equipamentos agrícolas. Conhecimento, identificação e promoção do controle das principais pragas agrícolas. Conhecimento e aplicação do MIP – Manejo Integrado de Pragas. Conhecimento, manipulação e orientação sobre o uso correto de produtos fitossanitários. Conhecimentos gerais sobre equipamentos e rotinas ligadas à Zootecnia, nas áreas de bovinocultura; avicultura; ovinocultura; caprinocultura; bubalinocultura; equideocultura; cunicultura; aquicultura; e suinocultura. Conhecer as instalações e equipamentos ligados à agropecuária. Conhecimentos básicos sobre alimentos e alimentação destinados à produção animal. Conhecimentos básicos de higiene e higienização. Conhecimentos básicos de Saúde Pública relativos à produção vegetal e animal.

Técnico em Segurança do Trabalho

Conhecimentos Específicos: Acidente do trabalho: conceito técnico e legal, doenças ocupacionais, doenças relacionadas ao trabalho e acidentes equiparados, causas e consequências dos acidentes, investigação e análise de acidentes, estatísticas de acidentes (horas-homem de exposição ao risco, tempo computado, taxa de frequência e taxa de gravidade), custos dos acidentes, inspeção de segurança, medidas técnicas e administrativas de prevenção,

segurança no trânsito e direção defensiva, comunicação de acidente de trabalho (CAT), norma ABNT NBR 14.280/2001 (Cadastro de acidente do trabalho - Procedimento e classificação). Riscos Ocupacionais: conceito de perigo e risco, tipos de risco (físico, químico, biológico, ergonômico e de acidentes) gerenciamento de riscos ocupacionais, levantamento preliminar e identificação de perigos, avaliação de riscos, controle de riscos, hierarquia de controle de riscos, Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), NR-01, técnicas aplicáveis à análise de risco (Análise Preliminar de Perigos – APP, Análise Preliminar de Riscos – APR, HAZOP, FMEA, Árvore de Falhas, Árvore de Eventos. Saúde, Segurança e Condições de Trabalho: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), NR-07, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), NR-04, biossegurança, toxicologia, índice biológico de exposição (IBE), primeiros socorros, NR-32; ergonomia e conforto no local de trabalho, riscos psicossociais, NR-17, NR-24, segurança em máquinas e equipamentos, NR-12, segurança em instalações e serviços em eletricidade, NR-10, segurança no trabalho em altura, NR-35, segurança no trabalho em espaço confinado, NR-33, trabalho no campo e na construção civil, NR-18, NR-21 e NR-31, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA), NR-05. Proteção Contra Incêndios: combustão, classes de incêndio, meios de transmissão de calor, agentes extintores, equipamentos móveis e fixos de combate a incêndio, extintores de incêndio, dimensionamento de extintores, recarga e manutenção de extintores, inspeção e manutenção de equipamentos de combate a incêndio, sinalização de emergência, sistema de detecção e alarme, plano de emergência, brigada de incêndio, dimensionamento de brigada de incêndio, NR-23, NR-20 e NR-26. Higiene Ocupacional: avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos, NR-09, níveis de ação e limites de exposição ocupacional, normas de higiene ocupacional da Fundacentro (NHO-01, NHO-05, NHO-06, NHO-09, NHO-10 E NHO-11), Programa de Proteção Respiratória, Programa de Conservação Auditiva, Programa de Proteção Radiológica, noções de radioproteção, mapas de risco, segurança e boas-práticas em laboratórios de ensino e pesquisa, equipamento de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), NR-06.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS: **Assistente Social (Área de atuação: Assistência e Permanência Estudantil), Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Atendimento Educacional Especializado – Educação Especial), Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Atendimento Educacional Especializado), Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Órgãos Colegiados e Registros Documentais), Assistente Técnico Administrativo II (Área de atuação: Tecnologia Assistiva e Acessibilidade), Enfermeiro (Área de atuação: Saúde Mental), Jornalista (Área de atuação: Produção Jornalística), Médico (Área de atuação: Psiquiatria), Médico (Área de atuação: Saúde Coletiva), Psicólogo (Área de atuação: Atendimento Educacional Especializado) e Psicólogo (Área de atuação: Saúde do Estudante):**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática e Raciocínio Lógico: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números reais, nas suas possíveis representações. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1º ou do 2º grau. Sistema de equações do 1º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – médias aritméticas. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Raciocínio Lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: TÍTULO I – Dos Princípios Fundamentais; TÍTULO II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais; TÍTULO III – Da Organização do Estado; TÍTULO VIII – Da Ordem Social. Regimento Geral da Unesp.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente Social (Área de atuação: Assistência e Permanência Estudantil)

Conhecimentos Específicos: Atribuições Privativas e legislações específicas do Serviço Social (Regulamentação da Profissão; Código de Ética). Estado, Questão Social e Políticas Públicas. Direitos e Seguridade Social: constitucionalização e marco legal das políticas setoriais e de defesa de direitos. Seguridade Social: política de Assistência Social e o SUAS - princípios, gestão e instâncias da política. Política Pública da Educação e Diversidade Cultural. SUAS - Instrumentos de Gestão, Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação. Assistência Social, Instituições e Lógica de Financiamento do SUAS. Gestão da Proteção Social Básica e Especial: princípios e funções, serviços, programas e projetos. Planejamento Social e Formulação de Projeto de Intervenção. Trabalho Integrado e Protagonismo Popular: agentes sociais, territorialização e família. Direitos socioassistenciais. Proteção Social de Assistência Social. Serviços socioassistenciais. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES – Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Normas para a concessão de Auxílios de Permanência Estudantil na Unesp. Gestão Estratégica e governança participativa voltadas para a área social. Planejamento estratégico em rede. Políticas públicas de acessibilidade. Conceitos básicos da Gestão de Projetos. Avaliação de políticas públicas. Principais componentes do processo de avaliação. Custo-benefício, escala, efetividade, impacto das políticas públicas. Mobilização, organização e participação social nos processos de gestão das instituições estatais: conselhos, conferências e outros fóruns. Mecanismos legais e institucionais de ampliação, diversificação e garantia de direitos individuais, coletivos e difusos. Participação social nos processos de formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas. Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação.

Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Atendimento Educacional Especializado – Educação Especial)

Conhecimentos Específicos: Teorias de aprendizagem; desenvolvimento cognitivo e emocional; dificuldades de aprendizagem e transtornos relacionados; educação inclusiva; legislação educacional; lei Brasileira da Inclusão; atendimento educacional especializado. Conteúdo específico: Legislação e Políticas Públicas em educação Inclusiva. Direitos da Pessoa com Deficiência. Atendimento educacional especializado e princípios da educação inclusiva. Língua Brasileira de Sinais. Diversidade e Diferenças na educação. Perspectivas em Acessibilidade e Inclusão no Ensino Superior.

Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Atendimento Educacional Especializado)

Conhecimentos Específicos: Conteúdo específico: Legislação e Políticas Públicas em educação Inclusiva. Direitos da Pessoa com Deficiência. Atendimento educacional especializado e princípios da educação inclusiva. Língua Brasileira de Sinais. Diversidade e Diferenças na educação. Perspectivas em Acessibilidade e Inclusão no Ensino Superior.

Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Órgãos Colegiados e Registros Documentais)

Conhecimentos Específicos: Manual de redação oficial e padronização de atos administrativos da Unesp. Acordo ortográfico da língua portuguesa: atos internacionais e normas correlatas. Resolução Unesp nº 55, de 10/09/1985. Resolução Unesp nº 10, de 28/02/1994. Resolução Unesp nº 02, de 06/01/2000. Resolução Unesp nº 97, de 05/09/2003. Resolução Unesp nº 35, de 19/09/2011. Resolução Unesp nº 18, de 16/03/2016. Portaria Unesp nº 27/2025. Deliberação CEE/SP nº 37/03, alterada pelas Deliberações CEE/SP nº 113/ 2012 e CEE/SP nº 116/2013. Resolução Unesp nº 22, de 14/04/2021. Resolução Unesp nº 50, de 29/07/2024. Nota Técnica nº. 13/2019/DIF/SESU/SESU. Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018. Resolução Unesp nº 4, de 16/01/2018, alterada pela Resolução 64/2022. Resolução Unesp nº 5, de 16/01/2018, alterada pelas Resoluções Unesp 1/2021 e 63/2023. Resolução CNE/CES nº 2, de 19/12/2024. Resolução CNE/CES nº 12, de 13/12/2007. Resolução CNE/CES nº 1, de 22/04/2008.

Assistente Técnico Administrativo II (Área de atuação: Tecnologia Assistiva e Acessibilidade)

Conhecimentos Específicos: Conhecimento das políticas públicas e marcos legais que definem o cenário da Tecnologia Assistiva no Brasil; Tecnologia Assistiva; Legislação e Políticas Públicas em Educação Inclusiva. Direitos da Pessoa com Deficiência; Atendimento educacional especializado e princípios da educação inclusiva. Diversidade e Diferenças na educação. Perspectivas em Acessibilidade e Inclusão no Ensino Superior.

Enfermeiro (Área de atuação: Saúde Mental)

Conhecimentos Específicos: Técnicas básicas de enfermagem. Farmacologia. Limpeza, Desinfecção e Esterilização. Gerenciamento de resíduos. Assistência de Enfermagem na saúde das crianças, mulheres, adultos e idosos. Assistência de enfermagem nos agravos clínicos e cirúrgicos. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Programa Nacional de imunização. Vacinação Ocupacional. Vigilância em Saúde. Doenças de notificação compulsória. Estatísticas em Saúde. Gestão em Enfermagem. Saúde do Trabalhador. O campo da Saúde do Trabalhador. Mudanças contemporâneas no mundo do trabalho. Doenças e acidentes do trabalho. Saúde Mental e Trabalho. A política de saúde mental no Brasil; A assistência em saúde mental e a rede de atenção psicossocial; Avaliação clínica de enfermagem em saúde mental: a avaliação das funções psíquicas; Assistência de enfermagem na reabilitação psicossocial do indivíduo portador de transtornos afetivos; Assistência de enfermagem na reabilitação psicossocial do indivíduo portador de transtornos de ansiedade; Assistência de enfermagem na reabilitação psicossocial do indivíduo portador de transtornos de pensamento; Assistência de enfermagem na reabilitação psicossocial do indivíduo portador de transtornos decorrentes do uso e abuso de substâncias; Assistência de enfermagem aos indivíduos em uso de psicofármacos e submetidos à eletroconvulsoterapia; A importância da comunicação terapêutica no cuidado ao indivíduo em sofrimento psíquico e riscos do uso de comunicação não terapêutica; Urgências e emergências em saúde mental: assistência de enfermagem e a intervenção em crise; assistência de enfermagem na contenção física terapêutica; assistência de enfermagem na presença do comportamento suicida. Teorias e processo de enfermagem: taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Assistência de enfermagem ao adulto com transtorno mental. Unidades de Atenção à Saúde mental. Ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico. Instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental. Relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. Indicadores para planejamento em Saúde do Trabalhador. Epidemiologia das doenças do trabalho, inquéritos sanitários, análise do perfil de morbidade e mortalidade dos trabalhadores. Comunicação de Acidente de Trabalho. Acidente de trabalho: prevenção. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Toxicologia Ocupacional. Organização dos serviços de saúde no trabalho. Código Internacional de Ética para os Profissionais de Saúde no Trabalho. Código de ética do profissional de enfermagem. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Perícia Médica do Servidor Público do Estado de São Paulo. Decreto 69234/2024. Programas de controle do tabagismo/nicotinismo, uso e abuso de substâncias, saúde mental. Gestão do estresse. Higiene ocupacional. Neurodivergência e inclusão. Inclusão da pessoa com deficiência no ensino e no trabalho. Saúde do estudante universitário. Saúde do trabalhador universitário. Saúde do docente universitário.

Jornalista (Área de atuação: Produção Jornalística)

Conhecimentos Específicos: Técnicas de apuração de informações e verificação de fatos. Preparação e condução de entrevistas. Relacionamento com fontes e assessorias de imprensa. Redação, edição e revisão de textos jornalísticos, incluindo notícias, reportagens e artigos. Elaboração de roteiros para programas, boletins e conteúdos jornalísticos. Técnicas de apresentação para rádio, televisão e plataformas digitais. Produção e edição de materiais audiovisuais e fotográficos aplicados ao jornalismo. Estratégias para cobertura de eventos e acompanhamento de pautas jornalísticas. Produção de conteúdo multiplataforma, considerando as características e demandas de meios impressos, digitais, televisivos e radiofônicos. Análise e interpretação de dados e documentos como subsídio à produção jornalística. Domínio de normas gramaticais e estilísticas aplicadas ao jornalismo. Noções de direitos autorais e ética jornalística. Utilização de ferramentas digitais para edição de texto, imagem e vídeos. Boas práticas na disseminação de conteúdo em redes sociais e plataformas digitais.

Médico (Área de atuação: Psiquiatria)

Conhecimentos Específicos: Psiquiatria clínica. Psicopatologia. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Transtornos dissociativos. Retardo mental. Emergências psiquiátricas. Psicofarmacoterapia. Transtornos mentais relacionados ao trabalho. Estudo do nexo causal em doenças mentais. Promoção da saúde mental. Saúde mental e trabalho. Saúde mental do docente universitário. Saúde mental do estudante universitário. Comportamento suicida: avaliação, manejo de crises, prevenção e

posvenção. Inclusão da pessoa com deficiência no ensino e no trabalho. Neurodivergência e inclusão. Transtornos de aprendizagem.

MÉDICO (Área de Atuação: Saúde Coletiva)

Conhecimentos Específicos: Sistema Único de Saúde (SUS): princípios filosóficos e organizativos. Normas e Legislações: Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.080/90; Lei nº 8.142/90. Políticas públicas em saúde. Formulação e implementação de políticas públicas de saúde. Epidemiologia. Fundamentos da epidemiologia. Epidemiologia analítica. Construção de indicadores epidemiológicos. Indicadores de saúde: morbidade e mortalidade. Métodos epidemiológicos. Principais tipos de estudos epidemiológicos. Vigilância em Saúde do Trabalhador. Atenção à saúde dos trabalhadores. Papel dos profissionais de saúde na atenção à saúde do trabalhador. Organização de programas de prevenção de doenças epidemiologicamente relevantes. Reabilitação Profissional. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Informatização em Saúde do Trabalhador. Saúde do Servidor Público. Business Intelligence e Data Visualization. Engenharia de Dados. Social Network Analysis. Analytics e Gestão de Riscos. Legislação no Ambiente Digital (LGPD). Análise de Correspondência Simples e Múltipla. Análise de Regressão Simples e Múltipla. Séries Temporais. Análise Espacial. Gestão e auditoria de custos em serviços de saúde. Governança corporativa e compliance em saúde. Regulação e auditoria na saúde: sistema público e a saúde suplementar. Sistemas de informações em saúde. Bioética. Sistema de Saúde Brasileiro: Controle, Regulação, Avaliação (de políticas/programas/serviços de saúde) e Auditoria. Informação em Saúde. Auditoria em Saúde. Procedimentos de auditoria em sistema de saúde.

Psicólogo (Área de atuação: Atendimento Educacional Especializado)

Conhecimentos Específicos: Legislação Educacional; Lei Brasileira da Inclusão; atendimento educacional especializado; Teorias da Psicologia do Desenvolvimento Humano Aprendizagem; Abordagens da Psicologia na Educação; Intervenção da Psicologia no Processo ensino-aprendizagem; Trabalho em equipe multidisciplinar em educação; Diversidade e diferença na educação; Problemas de aprendizagem no contexto do ensino superior; Código de Ética Profissional do Psicólogo; Declaração Universal dos direitos Humanos; Psicologia Institucional; Perspectivas da Acessibilidade e Inclusão no Ensino Superior; Avaliação de dificuldades de aprendizagem; Perspectivas em Educação Inclusiva.

Psicólogo (Área de atuação: Saúde do Estudante)

Conhecimentos Específicos: Psicologia Geral. Avaliação psicológica. Instrumentos de avaliação psicológica. Psicologia do Desenvolvimento: desenvolvimento cognitivo e desenvolvimento emocional. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica. Psicossomatoses. Psicodiagnóstico: técnicas de entrevistas, administração de testes e técnicas. Psicopatologia: noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamento biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, articulações. Psicologia da saúde: fundamentos e prática. Saúde do Trabalhador. O campo da Saúde do Trabalhador. Mudanças contemporâneas no mundo do trabalho. Fatores Psicossociais no Trabalho. Qualidade de Vida no Trabalho; Atuação do psicólogo no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Programas de Saúde Mental em Saúde do Trabalhador e Saúde Educacional: promoção, proteção, proteção e reabilitação. Ética profissional. Ética em Saúde do Trabalhador. Ética em Saúde Educacional. Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. Identificação, prevenção e tratamento da dependência química. Violência, direitos humanos e saúde mental. Princípios gerais de Psicopatologia e Diagnóstico Diferencial. Técnicas psicoterápicas. Saúde Mental dos Universitários. Sofrimentos e atenção em saúde mental no contexto universitário. Saúde dos Servidores Públicos. Papel do psicólogo no enfrentamento emergências sanitárias. Abordagens e intervenções psicológicas na síndrome da Covid-19 longa (síndrome pós-Covid-19). Psicologia Educacional e Escolar; Educação Inclusiva. A psicologia na equipe multiprofissional: definições de papéis, atribuições e responsabilidades. Interdisciplinaridade. Ética dos profissionais de saúde: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Regras para elaboração de documentos produzidos pelo profissional psicólogo. Laudos, atestados, declarações, relatórios psicológicos e pareceres.

ANEXO III – DO REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Nos termos do disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 55.588, de 17 de março de 2010, eu, _____ (nome civil do(a) interessado(a)), portador(a) do documento de identidade/R.G nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, **solicito a inclusão e uso do meu nome social** _____ (indicação do nome social), no Concurso Público da Reitoria para admissão do emprego público de _____. O nome civil deverá ser substituído, nas publicações oficiais, pelo nome social, seguido do número do documento oficial.

Cidade/UF, em ____ de _____ de 2025.

(assinatura do (a) candidato(a))

**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO PARA FAZER JUS AO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA
PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FAZER JUS AO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS
E INDÍGENAS**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e do CPF nº _____, DECLARO – sob pena das sanções cabíveis – especificamente para fins de obtenção de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas de que trata a Resolução UNESP nº 86, de 25/08/2023, que “Regulamenta e baixa parâmetros para a efetivação da política afirmativa para pessoas pretas, pardas e indígenas, em concursos públicos e processos seletivos de contratação de servidores técnico-administrativos na UNESP.” unicamente no que se refere ao Concurso Público da Reitoria, que:

- 1 – sou preto, pardo ou indígena;
- 2 – manifesto interesse em utilizar a pontuação diferenciada;

Declaro serem verídicas e me responsabilizo por todas as informações prestadas.

_____, ____ de _____ de 2025

(assinatura do (a) candidato(a))

ANEXO V – DO CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	10h de 07.07.2025 às 23h59min de 05.08.2025
Vencimento do boleto bancário	06.08.2025
Prazo para solicitar a redução da taxa de inscrição	07 à 10.07.2025
Período para envio da documentação, por meio digital, referente à redução da taxa de inscrição	07 à 10.07.2025
Divulgação do resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição	21.07.2025
Período de interposição de recurso contra o resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição	21, 22 e 23.07.2025
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição	01.08.2025
Prazo para o candidato se inscrever e enviar documentação referente a: - candidato deficiente - condições especiais para a realização da prova - condição de jurado - inclusão e uso do nome social - participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas	07.07 à 05.08.2025
Divulgação do resultado referente a: - candidato deficiente - condições especiais para a realização da prova - condição de jurado - participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas	25.08.2025
Período de recursos referente a: - candidato deficiente; - condições especiais para a realização da prova; - condição de jurado - participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas	25, 26 e 27.08.2025
Divulgação da análise de recurso contra o resultado: - candidato deficiente; - condições especiais para a realização da prova;	05.09.2025

ETAPAS	DATAS
- condição de jurado - participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas	
Aplicação da Prova Objetiva Aplicação da Prova de Redação Aplicação da Prova Dissertativa	28.09.2025
Divulgação do gabarito da prova objetiva	30.09.2025
Período de interposição de recurso contra o gabarito	30.09, 01 e 02.10.2025
Período de envio dos títulos, por meio digital (upload)	07.07 à 05.08.2025
Aplicação da prova prática	A definir
Publicação da Classificação Definitiva	A definir

ANEXO VI – DOS ENDEREÇOS

1) da Reitoria

STGP – Seção Técnica de Gestão de Pessoas

Endereço: Rua Quirino de Andrade, 215 – 2º andar – Centro – São Paulo-SP

Horário de atendimento: dias úteis, das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30

2) da Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

Horário: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas

Site: www.vunesp.com.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 25 de junho de 2025.

Reitoria - UNESP